ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**PROJETO DE LEI Nº 001/ 2017**

**DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICIAL I, II E IPIRANGA – CCCDSC TROPICAL.**

O **Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas,** no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada para todos os efeitos legais como Entidade de Utilidade Pública, o Centro Comunitário de Capacitação, Desenvolvimento Social e Cultural dos Bairros Jardim Tropical I, II e Ipiranga - CCCDSC, com sede e foro na Rua C7, Quadra 78, Lote 26, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.515-000, cidade de Parauapebas, Estado do Pará, regida pelo seu Estatuto Social, por promover o bem estar social e o engrandecimento social e cultural de Parauapebas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 20 de fevereiro de 2017.

**Darci José Lermen**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**JUSTIFICATIVA**

Fundado em 29/12/2014, o Centro Comunitário de Capacitação, Desenvolvimento Social e Cultural dos bairros Jardim Tropical I, II e Ipiranga, é uma associação civil sem fins lucrativos que visa principalmente o desenvolvimento comunitário, a garantia e promoção dos direitos sociais e a defesa dos direitos humanos, tendo ainda finalidades e caráter educacional, social, esportivo, cultural e comunitário.

O Centro tem por finalidade criar, fomentar e executar projetos na áreas de Arte e Cultura e Educação Física; por meio de atividades como música, artes cênicas, dança, artes plásticas,cinema, vídeo, atividades físicas e de lazer, desporto, artes marciais e atividades de recreação, ou seja, garantir a promoção da cultura em geral.

O Projeto Construindo o Amanhã, promovido pelo Centro Comunitário de Capacitação, Desenvolvimento Social e Cultural, atenderá 500 crianças e adolescentes de 04 a 18 anos, nas atividades de karatê, balé, capoeira, futebol, futsal e recreação, nos bairros Jardim Tropical I,II e Ipiranga. Com o objetivo de combater os problemas sociais, o Centro possui referência no trabalho de resgate de valores éticos, morais e cívicos dentro do município como suporte familiar, incentivando os estudos, combatendo a evasão escolar, oportunizando o reconhecimento do talento, contribuindo na superação de traumas e no incentivo à vida e mente saudável.

Assim, por entender que o Centro Comunitário de Capacitação preenche todos os requisitos legais para ser beneficiado com o Título de Utilidade Pública Municipal, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que os nobres vereadores e vereadoras comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discutir e aprová-lo.

Parauapebas, Pará, 20 de fevereiro de 2017.

***Ivanaldo Braz Silva Simplício***
***Vereador***

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONTITUIÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIODE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I,II E IPIRANGA.**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (29/12/2014), às (19:0[illegible]horas na Rua C7 quadra 78 lote 26 Bairro Jardim Tropical II-Município de Parauapebas/PA, reuniram-se em Assembleia Geral os cidadãos e cidadãs abaixo subscritos, para constituir e fundar uma associação civil de defesa e promoção dos direitos sociais e humanos. Nesta oportunidade, assumiu a coordenação dos trabalhos, por aclamação a senhora **Marilene Ferreira,** que agradeceu a sua indicação e convidou a mim **Ester Martins Aires**, para secretariar a apresente Assembleia,o que aceitei em conformidade com o edital de convocação,datado do dia 12 do mês de novembro do corrente ano **(12/11/2014),**e subscrito pela comissão Pró-Centro Comunitário devidamente subscrito e assinado pelo seguinte: **Alacezo Silva da Conceição,**CPF sob o nº 820.540.102-00,**Marilene Ferreira,**CPF:365.678.412-49e**Ester Martins Aires**, CPF:292.690.242-53. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada essa Assembleia. **1º** Deliberação sobre a fundação/Constituição de um Centro Comunitário, sob forma de Associação Civil sem fins lucrativos;**2º** Apreciação e aprovação do Estatuto Social da entidade.**3º**Decidir quem deverá assinar o Estatuto; **4º**Decidir que todos os fundadores ficam investidos na qualidade de associados, para que a Associação possa dar início à consecução de seus objetivos sociais. **5º** Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. **6º** Outros assuntos que surgirem. Iniciada a Assembleia foi esclarecido sobre a necessidade e importância da criação de um Centro Comunitário, sob forma de Associação Civil sem fins lucrativos e sobre a escolha do nome que a Entidade deve ter, que após a discussão e intervenções, foi colocado em votação o primeiro ponto da pauta, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, por aclamação,com base nos incisos XVI,XVIImoldes do Código Civil em vigor, ficando constituído o **Centro Comunitário de Capacitação,Desenvolvimento Social e Cultural dos Bairros Jardim Tropical I, II e Ipiranga,com a sigla e nome fantasia de CCCDSCTROPICAL**, como pessoa jurídica de direito privado, sob forma **de Associação Civil, autônoma, sem fins lucrativos** e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, que visa principalmente à garantia dos direitos sociais e a defesa dos direitos humanos, tendo ainda finalidades e caráter: educacional, social, esportivo, cultural e comunitário.Sobre este primeiro ponto foi deliberado ainda que o Centro Comunitário de Capacitação Desenvolvimento Social e Cultural dos Bairros Jardim Tropical I, II e Ipiranga tem sede e endereço oficial(Provisório),na rua C7, Quadra 78, Lote 26, Município de Parauapebas/PA, CEP:68.515-000.Aprovada a constituição da entidade o Coordenador da Assembleia colocou para a apreciação a minuta estatuária, que após as discussões e intervenções,foi colocado em votação,sendo a mesma aprovada por unanimidade e aclamação sob denominação de Estatuto Social do Centro Comunitário de Capacitação, Desenvolvimento Social e Culturaldos Bairros Jardim Tropical I, II e Ipiranga, com a sigla e nome fantasia de CCCDSC TROPICAL,contendo 32 (trinta e dois)artigos e VII (sete)Capítulos.. Em seguida, foi colocado em votação e decidido por unanimidade que, seja o Estatuto recém aprovado assinado tão somente pelo Presidente da Associação, a ser eleito, juntamente com a advogada. Em ato contínuo, foi colocado em votação e decidido por unanimidade que, todos os fundadores ficam investidos na qualidade de associados. Em seguida, o Senhor Coordenador da Assembleia determinou que se procedesse à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade para o mandato de 04(quatro)anos, conforme disposto no Estatuto recém-aprovado. Apos a abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, sendo eleita por unanimidade e aclamação com a seguinte composição para a Diretoria Executiva; **na qualidade de Presidente o Senhor Alacezo Silva da Conceição,** brasileiro, solteiro, armador, portador do RG nº 4341538/PC/PA e no CPF sob o nº 820.540.102-00,residente e domiciliado na Rua c7, quadra 78, lote 25, Bairro Jardim Tropical II, Município de Parauapebas/PA, CEP:68.515-000;**na qualidade de Vice-Presidente(a)a Senhora Marilene Ferreira**, brasileira solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 2060925/PC/PA e no CPF sob o nº365.678.412-49, residente e domiciliada na Rua c7 quadra 78 lote 26 Bairro Jardim Tropical II, Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000; **na qualidade de1º Secretário a Senhora Ester Martins Aires**,brasileira,casada,autônoma,portadora do RG n° 7839502/PC/PA e inscrita no CPF sob o nº292.690.242-53, residente e domiciliada naRua C Quadra 63 Lote 02,Bairro Jardim Tropical II, Município de Parauapebas/PA, CEP:68.510-000; **na qualidade de 2º Secretário a Senhora Marlene Ferreira**, brasileira, solteira, técnico administrativo, portadora do RG 4466130/PC/PA, e inscrita no CPF sob o nº 715.082.282-72, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 46, Lote 22, Bairro do Minérios, Município de Parauapebas/PA, CEP:68.515-000; **na qualidade de 1º Tesoureiro Marcos Ramon Lima da Silva**,brasileiro,solteiro,estudante,portador do RG nº 7839152/PC/PA,e inscrito no CPF sob o nº036.835.342-73,Rua C8 Quadra 78 Lote 48, Bairro Jardim Tropical II, Município de Parauapebas/PA, **na qualidade de 2º Tesoureiro Maria Francisca Lemos Pinheiro**,brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº18408712001-0/SEJSP/MA e inscrita no CPF sob o nº009.540.263-22, residente e domiciliada na Rua C7 Quadra74, Lote21,bairro Jardim Tropical II, Município de Parauapebas/PA, CEP:68.515.000; Conselho Fiscal:**na qualidade de 1º membro Fiscal a Senhor Gabriel Martins Valadão Rosa**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG 6847130/PC/PA,e inscritono CPF sob o nº0[illegible]8.072.062-70,

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS/PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346 9[illegible]
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:05 Em Test.
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Série: H
009.289.858

inscrito no CPF sob o nº 018.072.062-70, residente e domiciliado na Rua C1 Quadra 3 Lote 02, Bairro Jardim Tropical II, Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000; **na qualidade de 2º membro Fiscal a Senhora Alcione das Mercês Ferreira**, brasileira, união estável, autônoma, portadora do RG nº 3607313/PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 819.995.262-87, residente e domiciliada na Rua C 8 Quadra 78 Lote 29, Bairro Jardim Tropical II, Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515.000; **na qualidade de 3º membro Fiscal a Senhora Maria Lucineide Martins de Sousa**, brasileira, união estável, autônoma, portadora do RG 77408197-0/SSP/PA, e inscrita no CPF sob o nº 749.707.803-82, residente e domiciliada na Rua A 29, Quadra 38, Lote 3, Bairro Jardim Tropical II, Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000; **na qualidade de 1º Suplente Fiscal a Senhora Maria Cecilia de Souza Almeida**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 3869628/PC/PA, e inscrita no CPF sob o nº 527.231.862-53, residente e domiciliada na Rua C 2, Quadra 78, Lote 25, Bairro Jardim Tropical II, Etapa IV, Município de Parauapebas/PA, CEP:68.515-000; **na qualidade de 2º Suplente Fiscal o Senhor Jadiel Alves da Silva**, brasileiro, união estável, operador de maquinas pesadas, portador do RG 4674226/PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 954.599.282-49, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 46, Lote 22, Bairro dos Minérios, Município de Parauapebas/PA, CEP:68.515-000, todos os recém- eleitos para **a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** foram declarados empossados nos seus devidos cargos. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil denominado **Centro Comunitário de Capacitação Desenvolvimento Social e Cultural dos Bairros Jardim Tropical I, II e Ipiranga, com a sigla e nome fantasia de CCCDSC TROPICAL** e investidos em suas respectivas funções os recém-eleitos, pelo período de quatro anos, em conformidade com o estatuto aprovado. Os eleitos, presentes, aceitaram a nomeação e tomaram posse, de imediato, confirmando tal aceitação mediante assinatura ao final. O Presidente da Associação recém eleito agradeceu o voto de confiança dos associados à esta gestão e a honrosa presença de todos nesta primeira Assembleia Geral. Uma vez deliberado o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto pontos da pauta, a Senhora Ester Martins Aires passou a condução dos trabalhos para o Senhor Presidente recém-empossado, o qual colocou para a discursão e deliberação o ultimo ponto da pauta que tratou de outros assuntos de interesses da entidade, sendo aprovada pelos presentes as seguintes deliberações: **1º** Fica fixada a taxa mensal de R$ 5,00 (cinco reais) a ser pagas pelos componentes do Quadro Social a partir do mês de Dezembro do corrente ano, sendo facultativo e autorizado à Diretoria Executiva aumentar o valor da mensalidade ao teto máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais) ou reduzir ao piso mínimo de R$ 2,00 (dois reais) se necessário entender; **2º** Fica determinado que a presidência da entidade deverá buscar todos os meios políticos administrativos e, se necessário for, judiciais para garantir o perfeito funcionamento e a imediata regularização da entidade perante aos órgãos públicos municipal, estadual e federal (tais com: Receita Federal, INSS, FGTS, Fazenda Publica Municipal e outras). Fica desde já autorizada a efetivar quaisquer despesas com a finalidade de regularização da entidade, podendo também subscrever a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços contábeis, administrativos, de assessoria ou consultoria jurídica, de assessoria pedagógica, de assessoria de serviço social e outros de natureza técnica ou ainda de natureza operacional; **3º** Fica determinado que a Presidência da entidade procederá o registro junto aos Conselhos Municipais, Estaduais e Federais que necessário se fizer. O presidente da Associação suspendeu a assembleia geral pelo tempo necessário à transcrição do Estatuto aprovado e da presente Ata. Após a transcrição o Estatuto aprovado e a presente Ata foram lidos e achados conformes, razão pela qual seguem assinados por todos os fundadores, ora associados e membros eleitos e empossados dos órgãos da Associação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às 21h46mis, eu Ester Martins Aires, que servi de Secretaria lavrei/redigi a presente ATA que aprovada vai por mim assinada, pelos presentes e por quem mais de direito. Parauapebas/PA, 29 de Dezembro de 2014.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | **DIRETORIA EXECUTIVA** | |
| ALACEZO SILVA DA CONCEIÇÃO | PRESIDENTE | Alacezo Silva da Conceição |
| MARILENE FERREIRA | VICE-PRESIDENTE | Marilene Ferreira |
| ESTER MARTINS AIRES | 1ª SECRETÁRIA | Ester Martins Aires |
| MARLENE FERREIRA | 2ª SECRETÁRIA | Marlene Ferreira |
| MARCOS RAMON LIMA DA SILVA | 1º TESOUREIRO | Marcos Ramon Lima da Silva |
| MARIA FRANCISCA LEMOS PINHEIRO | 2º TESOUREIRO | Maria Francisca Lemos Pinheiro |
| | **CONSELHO FISCAL** | |
| GABRIEL MARTINS VALADÃO ROSA | 1º FISCAL | Gabriel Martins Valadão Rosa |
| ALCIONE DAS MERCES FERREIRA | 2º FISCAL | Alcione das Merces Ferreira |
| MARIA LUCINEIDE MARTINS DE SOUSA | 3º FISCAL | Maria Lucineide Martins de Sousa |
| MARIA CECILIA DE SOUZA ALMEIDA | 1º SUPLENTE | Maria Cecilia de Souza Almeida |
| JADIEL ALVES DA SILVA | 2º SUPLENTE | Jadiel Alves da Silva |

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346-9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:05 Em Test
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autoriz

Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO Série H Nº 009.289.859

Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Selo de Segurança GERAL Série H Nº 005.436.458 - PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARAUAPEBAS PARÁ

1 ° OFÍCIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova- Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346.9819
Emilio Augusto de Moraes Gallo - Oficial Titular

Apresentado pelo (a) Sr(a): ALACEZO SILVA DA CONCEIÇÃO, compareceu perante ao Cartorio e solicitou o registro do documento a seguir:
Protocolo nº: 60620
Registro nº:2213 Livro A-28 Fls. 271/272//Dou fé. Parauapebas-PA, 01/03/2016.

Escrevente Autorizada

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

1º Tabelionato de Notas Parauapebas - PA

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F:(94).3346.9819
----------RECONHECIMENTO 727934----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (4)ALACEZO SILVA DA CONCEIÇÃO
Parauapebas, 01 de março de 2016 Obs:
Em test. 1 da verdade
ROSICLEIDE PAULA RODRIGUES FEITOSA-Esc

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Serventia
Nº 010.808.295

Tabelionato de Notas Parauapebas - PA

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA

Parauapebas – Estado do Pará

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 005.486.459

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art. 1º.** - O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA, com a sigla e nome de fantasia CCCDSC TROPICAL, podendo também ser designado simplesmente de Centro Comunitário, constituído em 29 de dezembro de 2014, nos moldes do Código Civil e demais legislação em vigor, é uma Associação Civil sem Fins Lucrativos que visa principalmente o desenvolvimento comunitário, a garantia e promoção dos direitos sociais e a defesa dos direitos humanos, tendo ainda finalidade e caráter educacional, social, esportivo e cultural.

Tabelionato de Notas Parauapebas

§1º - O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA, é pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil, autônoma, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, sendo composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção/discriminação de crença, raça, cor, sexo, preferencia partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão.

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

§2º - O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA possui sede na **Rua C7 quadra 78 lote 26, bairro do Jardim Tropical, no município de Parauapebas/PA** – CEP 68515-000, com capacidade de atuação e representação em todo o território da República Federativa do Brasil, com especial atuação e representação nos Bairros Jardim Tropical I, II e Ipiranga município de Parauapebas/PA e respectivos munícipes, com permissão de se abrirem filiais, sucursais ou representações.

§3º - O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA será regido e disciplinado pelas Leis da República Federativa do Brasil, pelos tratados e convenções internacionais aplicáveis e pelo presente estatuto, podendo ter seu funcionamento e organização interna estabelecida e disciplinada por regimento interno e demais atos administrativos emanados por seus órgãos, instancias e poderes constituídos.

§4º - O regimento interno do Centro Comunitário de desenvolvimento comunitário dos bairros Jardim Tropical I e II e Ipiranga será estabelecido e disciplinado em reunião Conjunta entre diretoria executiva e conselho fiscal, o qual disporá sobre o funcionamento e organização interna da entidade, os casos omissos no presente estatuto, atribuições complementares aos órgãos internos e demais assuntos estabelecidos no presente estatuto, sempre respeitando os limites estatutários e a legislação vigente.

§5º - Esta associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 2º** - O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA tem por finalidade e objetivos primordiais:

I – Criação, fomento e execução de projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de ARTE E CULTURA EM GERAL, envolvendo a organização, produção e promoção de atividades como: música, artes cênicas, circo, dança, mimica, fotografia, cinema, vídeo, artes plásticas, gráficas e visuais, folclore, artesanato, atividades literárias e humorísticas, artísticas e de espetáculo, preservação do patrimônio artístico histórico e cultural e a promoção da cultura em geral.

II – Criação, fomento e execução de projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTE EM GERAL, envolvendo atividades como: atividades físicas e de lazer, desporto, realização de eventos e atividades esportivas, agenciamento e representação de atletas, organização e manutenção de escolas esportivas, promoção de esporte educacional, de esporte de participação e atividades de recreação e lazer, promoção de esporte de rendimento, para-desportivo, ginastica, atletismo, artes marciais, movimentos corporais e ouras afins.

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reproduçã
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:08 Em Test
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
009.289.849

Lilian Ribeiro
Escre

Parauapebas

III – Criação, fomento e execução de projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de EDUCAÇÃO, envolvendo atividades como: treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, promoção e oferta de cursos em geral, promoção da educação especial, manutenção de creche, auxilio no cuidado de crianças e adolescentes, filhos de pessoas que estão fazendo ou ministrando cursos/treinamentos e escola de educação infantil, ensino supletivo de nível fundamental e médio, promoção de atividades complementares à escola, educação preventiva para saúde e transito, realização de formação continuada de educadores e multiplicadores, mobilização e articulação pela educação, atividades de orientação vocacional e realização de cursos preparatórios para vestibulares e concursos e, ainda aqueles que porventura dependam de autorização do poder público.

IV – Criação, fomento e execução de projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de ASSISTENCIA SOCIAL, envolvendo: proteção à família, amparo à maternidade, à infância e a velhice, amparo às crianças e aos adolescentes carentes, promoção dos direitos da juventude, da integridade ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, promoção da integração à vida comunitária e do assistência em geral.

V – Promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza e sustentável com geração de ocupação e renda.

VI – Promoção, desenvolvimento, execução e experimentação de novos modelos socioprodutivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e credito visando sempre o resgaste da cidadania, à inclusão social e econômica da sociedade em geral com vista a erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades econômicas e sociais.

VII – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

VIII – Organização e promoção de eventos esportivos, sociais, artísticos e culturais, podendo também agenciar artistas e realizar shows e eventos aberto ao público.

IX – Promoção por todos os meios à cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, assim como a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

X – Criação, fomento e execução de projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MORADIA, envolvendo atividades como: Apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar, geração de renda familiar, incentivo à produção de hortifrutigranjeiros, desenvolvimento de projetos habitacionais e saneamento básico, promoção do desfavelamento urbano, serviços de urbanização e a promoção do acesso a recursos para financiamento da moradia própria em especial projetos habitacionais e de moradia de interesse social.

XI – Promover, prestar e executar, de acordo com as possibilidades, aos associados, organização da sociedade civil e sociedade em geral, assistência jurídica em defesa de direitos individuais, difusos, coletivos e suplementares, inclusive mover ações civis públicas e/ou ação popular no que tange a questão ambiental, ordem urbanística, ordem econômica ou economia popular, patrimônio público e outros, de interesse publico e social.

XII – Promover, prestar e executar serviços de estudos e pesquisas cientifica, econômicas, mercadológicas, publicitárias ou de opinião pública, podendo, ainda atuar no desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades fins da entidade ou de interesse público.

XIII – Desenvolver serviços e veículos de comunicação social em parceria ou por iniciativa própria tais como: jornal impresso e digital, revista impressa e digital, informativos impressos, folders, panfletos e websites (paginas de internet, blogs, e-mails e outros) assim como desenvolver e executar serviços de radiodifusão – sonora e de sons e imagens (radio e televisão) atuando como transmissora e/ou retransmissora de caráter educativa, cultural e comunitária não comercial, conforme legislação vigente.

XIV – Buscar junto às casas de créditos em geral, empresas privadas, instituições financeiras nacionais e internacionais ou órgãos específicos, financiamentos, parcerias e convênios para desenvolver suas atividades e/ou para execução de

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:01 Em Test. da verd
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrev

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
009.289.850

Lilian Ribeiro da Costa Sousa
Escrevente

projetos programados, participando ainda, se necessário, de programas de apoio creditício através de ajustes, contratos, convênios ou outras entidades publicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras bem como de incentivos.

XV – Promover e incentivar, de acordo com as possibilidades, a capacitação, a realização de cursos em geral, a divulgação dos trabalhos realizados pelos associados, a venda dos produtos feitos pelos associados, o aprimoramento técnico, profissional e educacional diretamente ou mediante convenio com entidades especializadas, publicas, empresas privadas, estrangeiras, religiosas e/ou filantrópicas;

XVI – Prestar apoio, ajuda e orientação as pessoas visando melhoria na condição de vida;

XVII – Participar das eleições dos Conselhos Municipais com o intuito de representar os interesses sociais.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, o Centro Comunitário observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade/proporcionalidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º** – Dentre os objetivos e finalidades o CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA poderá atuar ainda com as seguintes atividades econômicas:

a) Código e descrição da atividade econômica principal: 9430-8/00 – atividades de associação de defesa de direitos sociais.
b) Código e descrição da atividade econômica secundária 9493-6/00 – atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte; 9499-5/00 – atividades associativas não especificadas anteriormente; 9002-7/01 – atividades artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; 7319-0/01 – criação de estandes para feiras e exposições; 93.12-3-00 – clubes sociais, esportivos e similares; 8592-9/03 – ensino de musica; 8591-1/00 – ensino de esportes; 8592-9/01 – ensino de dança; 8592-9/02 – ensino de artes cênicas, exceto dança; 9329-8/99 – outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 9319-1/99 – outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 8599-6/99 – outras atividades não especificadas anteriormente; 7320-3/00 – pesquisa de mercado e opinião publica; 7220-7/00 – pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 9319-1/01 – produção e promoção de eventos esportivos; 9001-9/01 – produção teatral; 9001-9/02 – produção musical; 9001-9/03 – produção de espetáculos e dança; 8599-6/04 – treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8800-6/00 – serviços de assistência social sem alojamento; 8230-0/01 – serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**Art. 5º** – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), o Centro comunitário poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou empresas privadas e se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Paragrafo Único – Para cumprir seu proposito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins, bem como poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações e participar na formação de pessoal técnico relacionado com seus fins.

## CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º** – O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA é constituído por numero ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo e aprovação da diretoria executiva, dentre pessoas idôneas, existindo as seguintes categorias de associados:

I – **Associado Fundador** é todo aquele que assinou a ata de constituição do Centro comunitário, e ainda, que tenha preenchido e assinado a respectiva ficha cadastral de associado e que, pela ajuda mutua e comprometa-se em contribuir financeiramente com/para a consecução dos objetivos-fins da instituição, cabendo ao fato registro expresso na ata da correspondente.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS PARAUAPEBAS PARÁ
1º Tabelionato de Notas Parauapebas - PA
REGISTRADO Pessoas Jurídicas

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3345 9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Em Test. ___ da verd
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:01
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas - PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 009.289.851

Lilian Ribeiro da C. Sousa
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas - Pa

II – **Associado Efetivo** é todo e qualquer cidadão emancipado que concorde com as disposições deste Estatuto que após a constituição do Centro Comunitário tenha preenchido, assinado a respectiva Ficha Cadastral de Associado, que, pela ajuda mútua comprometa-se em contribuir com/para a consecução dos objetivos fins da instituição e que tenha sido aprovado pela Diretoria Executiva.

a) O titulo de "associado efetivo" será conferido por meio de Carteira de associado, expedido pela Diretoria Executiva e de titularidade do próprio associado.

§1º - Todos os associados poderão ser detentores de varias categorias do quadro de associado da entidade.

§2º - A exclusão dos associados é atribuição exclusiva da Diretoria Executiva e se dará por quaisquer violações as decisões e resoluções de suas autoridades, aos ideais, as regras, as determinações da **Associação** e deste Estatuto, Regulamento Geral, Regimento Interno e demais Leis pertinentes.

§3º – Nenhum associado responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade, uma vez que, o Centro Comunitário possui personalidade distinta das personalidades individual de seus associados.

§4º - Além da exclusão fruto de devido procedimento administrativo disciplinar com amplo direito de defesa a ser regulamentada no regimento interno e na forma do presente estatuto, a exclusão do associado (em qualquer categoria) far-se-á por falecimento (morte).

§5º - Os associados independentes de categoria poderão deixar o quadro social da entidade a qualquer tempo por meio de requerimento dirigido a diretoria, sendo o desligamento ratificado na primeira reunião da assembleia geral subsequente ao ato, quando a manifestação de vontade será objeto de leitura coletiva e disso constará registro na ata.

§5º - A qualidade de associado é pessoal, intransferível e intransmissível.

**Art. 7º** - São **direitos e deveres dos associados**: I – Participar ativamente das deliberações da assembleia geral; II – Votar e ser votado para cargos eletivos do Centro Comunitário após 03 (três) anos de associados e após o reconhecimento pela Diretoria Executiva de que o candidato subordinar-se as regras da **Associação** e as determinações deste Estatuto, Regulamento Geral, Regimento Interno e demais Leis pertinentes, respeita e acata as decisões e resoluções de suas autoridades; III – Ter conhecimento de documentos da entidade e observar e fazer cumprir este estatuto, bem como as decisões da assembleia geral e das demais instancias da entidade; IV – Exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou as responsabilidades *ad hoc* para as quais seja designado, conforme o presente estatuto; V – Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento do centro, inclusive colaborar financeiramente com contribuição social, conforme mensalidade estipulada pelo órgão competente; VI – Zelar pelos bens financeiros, patrimonial e moral do instituto, bem como participar de suas atividades; VII – Pagar a contribuição mensalmente, quando houver sido fixada e decidida em Assembleia a sua cobrança; VIII - É vedado aos afiliados atentar contra o nome da **Associação**, promover a desarmonia entre os afiliados ou tolerar que o façam os seus dirigentes, associados ou dependentes, assim como dar publicações envolvendo assuntos subordinados, por sua natureza, ao estudo ou decisão da **Associação**.

§1º - Caberá à assembleia geral deliberar sobre a fixação do valor de contribuição financeira por parte dos associados, podendo ainda, deliberar sobre a concessão de isenção associados e/ou diretores e conselheiros do centro comunitário.

§2º - Os associados beneméritos (honorários) não terão direito a voto, mas, serão considerados elegíveis para quaisquer cargos ou funções no centro comunitário.

§3º - Os direitos estabelecidos no presente caput serão garantidos aos herdeiros e sucessores dos associados.

## CAPITULO III – DA CONSTITUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 8º** - O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA terá os seguintes órgãos e instancias: I – Assembleia Geral; II – Diretoria Executiva; III – Conselho Fiscal.

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346 9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:02 Em Test. ____ da verd
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Esc

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
009.289.852

Lilian Ribeiro da C. Sousa
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas Parauapebas-PA

1º Tabelionato de N Par

**Art. 9º - A Assembleia Geral**, órgão deliberativo e soberano do centro comunitário se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§1º - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para a prestação e aprovação das contas e a cada 04 (quatro) anos para eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal, e, extraordinariamente sempre que tenha assunto importante que exija a deliberação da assembleia geral.

§2º - A assembleia geral, ordinária e extraordinária será normalmente convocada pelo presidente do centro comunitário que a dirigirá, mas, poderá também ser convocada pela maioria simples dos membros da diretoria ou conselho fiscal ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, em dias com suas obrigações e em pleno gozo dos direitos sociais, através de edital por eles subscrito.

§3º - A assembleia geral, ordinária e extraordinária será convocada com antecedência mínima de 02 (dois) dias, por meio de edital de convocação que conterá o local, a data e o horário da assembleia, bem como todos os assuntos a serem tratados de forma discriminada e fundamentada e terá ampla divulgação, devendo ser fixadas cópias do edital na sede da própria entidade e publicação no(s) website(s) ou redes sociais da instituição quando estes últimos existir.

§4º - O quórum para instalação de assembleia geral, ordinária e extraordinária será de no mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento mais um), ou seja, maioria dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dias com suas obrigações financeiras, em primeira convocação e com qualquer numero, em segunda convocação para a mesma data e local, meia hora (trinta minutos) depois do horário previsto a primeira convocação.

§5º - As discussões e deliberações da assembleia geral, ordinária ou extraordinária, deverão constar de ata, sendo que a mesma deverá ser registrada em cartório de pessoas jurídicas quando se tratar de eleição e posse dos órgãos administrativos/diretivos que serão aprovada e assinada pelos membros presentes da diretoria executiva e conselho fiscal, devendo os demais associados assinar no respectivo livro de presenças da entidade.

**Art. 10º - Compete a Assembleia Geral** – ordinária ou extraordinária: I – eleger e destituir a diretoria executiva e o conselho fiscal, conforme normas estatutárias e regimentais; II – decidir sobre reformas do estatuto, conforme normas estatutárias; III – decidir sobre a extinção da instituição, conforme normas estatutárias; IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bem patrimoniais; V – apreciar e votar o relatório, balanço e contas da diretoria executiva, sempre antecedida pelo parecer do conselho fiscal; VI – aprovar resoluções e outros meios inerentes ao funcionamento da entidade ou área de jurisdição da mesma, através de proposta dos demais órgãos ou por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Paragrafo Único – Ocorrendo destituição ou ausências, que possam comprometer a regularização administrativa e financeira da entidade, a assembleia geral (ordinária ou extraordinária) poderá designar uma diretoria interina de no mínimo 03(três) membros para o exercício do mandato restante até a realização do respectivo processo eleitoral, dentro dos prazos fixados no presente estatuto.

**Art. 11 - A Diretoria Executiva**, Órgão executivo da entidade, simplesmente denominada de diretoria ou pela sigla "DE" é responsável pela administração geral da entidade, sendo constituída por 04 (quatro) membros, a saber: I – Presidente; II – Vice-presidente; III – 1º Secretário; IV – 2º Secretário; V – 1º Tesoureiro e VI – 2º Tesoureiro.

§1º - Os membros da diretoria serão eleitos pela assembleia geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com no mínimo 3 (três) anos de associado e após o reconhecimento pela Diretoria Executiva de que o candidato subordinar-se as regras da **Associação** e as determinações deste Estatuto, Regulamento Geral, Regimento Interno e demais Leis pertinentes, respeita e acata as decisões e resoluções de suas autoridades, sendo permitida a reeleição.

§2º - O funcionamento e organização interna da diretoria poderão ser regulamentados no regimento interno do Centro Comunitário ou por meio de portaria emitidas pela presidência.

REGISTRADO Pessoas Jurídicas

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.8819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:02 Em Test. ____ da verd
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizado

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
009.289.853

Lilian Ribeiro da C. Sousa
Escrevente Autorizado

1º Tabelionato de Notas Parauapebas PA

1º Tabelionato de Nc. Pará

§3º - Cheques emitidos e quaisquer outros documentos que implique responsabilidade financeira da entidade diante de terceiros serão assinados conjuntamente pelo presidente e mais o tesoureiro e/ou secretário e em suas ausências por seus substitutos e sucessores legais.

**Art. 12 - Compete a Diretoria**, sem prejuízos a outras atribuições: I - cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social da Entidade e as decisões dos poderes constituídos na entidade e normas e compromissos assumidos quando o juramento bem como, II – Elaborar o plano anual ou outros planejamentos da instituição, bem como orçamentos financeiros para cada exercício; III – Prover o custeio e manutenção das atividades da entidade, autorizando as respectivas despesas, respeitadas as disposições estatutárias e o orçamento; IV – Ceder direitos, alienar ou onerar bens e imóveis, submetendo-se ao *ad referendum* do órgão competente, podendo ainda neste mesmo termo contrair obrigações, transigir e adquirir bens móveis, assim como resolver sobre a guarda e aplicação dos bens da entidade; V – Apresentar, aos órgãos competentes, o relatórios financeiros trimestral e a prestação de conta anual ate 90 (noventa) dias depois de findo exercício fiscal; VI – Controlar a obtenção de receitas pela entidade, criando meios de fortalecimentos financeiros, através de estabelecimento de contribuições fixas ou percentuais; VII – Autorizar a celebração de convênios de cooperação, contratos e acordos; VIII – Deliberar sobre a regulamentação registro e cadastramento dos associados, observando as exclusões ou inclusões havidas devidamente registradas em Atas, mantendo o cadastro de associados periodicamente atualizados; IX – Deliberar sobre abertura de créditos adicionais com vistas a beneficiar os associados; X – Coordenar os trabalhos administrativos e financeiros resolvendo sobre matérias que envolvam atribuições comuns a mais de um departamento ou comissão; XI – Elaborar, modificar e aprovar as regulamentações e ordenações dos programas, departamentos e comissões desde que não contrarie o presente estatuto; XII – Deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, fixando as diretrizes necessárias a boa gestão administrativas da entidade observando no que couber o presente Estatuto e Regimento Interno da entidade; XIII – Instituir programas, projetos e ações, departamentos e comissões necessárias ao bom funcionamento da entidade e ao alcanço de seus objetivos e finalidades da instituição; XIV – Proceder a formação e contabilização de pelo menos 01(um) fundo especial, destinado a prover despesas com aperfeiçoamento educacional, social, cultural, e apoio técnico aos associados, diretores e conselheiros sobre a rubrica de "fundo de desenvolvimento e promoção social"; XV – Convocar a Assembleia Geral, em carácter extraordinário, sempre que ocorrer motivos graves e urgente e, quando entender necessário; XVI – Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas, observando no que couber o presente estatuto, regimento interno e outros atos normativas da entidades.

**Art.13 - Compete ao Presidente**, sem prejuízo de outras atribuições próprias de seu cargo: I - Presidir e representar a instituição, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário, com poderes "*ad judicia*", a profissional devidamente habilitado, se for o caso; II - Convocar reuniões de qualquer dos órgãos da entidade, assim como presidir, na forma do presente estatuto, as reuniões de Assembleia Geral da Diretoria Executiva, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, propondo, quando assim o exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas; III - Superintender, supervisionar e fiscalizar todas as atividades e rotinas administrativas da entidade, sejam elas exercidas pelos seus integrantes, órgãos, funcionários ou prestadores de serviços, na forma prevista no presente estatuto e do regime interno; IV – Assinar e endossar cheques, promissórias e todos os demais títulos de crédito de emissão e responsabilidade da entidade; V – Assinar todos os Convênios, Certificados e Diplomas fornecido pela a associação com os técnicos e demais contratos firmados pela entidade com terceiros de qualquer natureza; VI – Visar juntamente com o responsável, a apresentação de projetos, precedendo a lavratura dos respectivos convênios e contratos; VII – Admitir e Demitir, ouvida a Diretoria, funcionários e/ou prestadores de serviços da entidade; VIII – Indicar/determinar estabelecimento bancários no qual deverão ser feitos depósitos do numerário disponível, fixando o limite máximo que poderá ser mantido em caixa; IX – Designar substituto para ausência e impedimentos de titulares de cargos de Diretoria, conforme notas no presente Estatuto; X – Nomear membros e representantes das comissões, Departamentos e grupos de trabalhos, observando no couber as normas estatutárias e regimentais; XI – Designar representantes para a Solenidade e atos de cortesia social a que não comparecer pessoalmente; XII – Cumprir outras atribuições que venham a ser estabelecidas por aprovação da Assembleia Geral, Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva.

**Art. 14 – Compete ao Vice- Presidente**, sem prejuízo de outras atribuições próprias de seu cargo: I - Substituir, temporária ou definitivamente, o Presidente em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346-9818
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:03.Em Test____ da verd
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autoriz...

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 009.289.854

Lilian Ribeiro da C. Sousa
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas - PA
Parauapebas

1º Tabelionato

vacância do cargo, por qualquer que seja a razão; II – Auxiliar o Presidente da entidade no exercício de suas atribuições; III- Colaborar com os demais membros da Diretoria, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente, inclusive assumir cargos e funções para a entidade.

**Art. 15 – Compete a Secretaria**, sem prejuízo de outras atribuições próprias de seu cargo: I - Providenciar e supervisionar todos os serviços inerentes à administração, lavratura das atas da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e de demais órgãos que possam ser criados, bem como termos de posse, elaboração de ofícios, cartas memorando e demais comunicações internas e externas da entidade, enfim de zelar pela comunicação oficial da instituição; II – Supervisionar a permanente atualização dos cadastros dos associados, contendo os dados pessoais de todos, principalmente na época das realizações das Assembleias; III – Encaminhar para os demais membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e outros associados solicitantes copia do Estatuto Social, Regimento Interno e demais documentações, que se façam necessárias para o devido conhecimento e apreciação; IV – Tomar as providências necessárias determinadas pela presidência, para as convocações das reuniões da diretoria Executiva, na forma do presente estatuto, bem como assim as convocações da Assembleia Geral, ou Extraordinária e outros órgãos; V – Colaborar com os demais membros da Diretoria, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive assumir funções em comissões ou grupos de trabalho em tarefas de relevância para a entidade; VI – Participar das Reuniões do Conselho Fiscal, com direito a voz e não a voto, sendo responsável pela lavratura de Atas, pareceres e demais documentos determinados pelo o referido Conselho; VII - Assumir, interinamente, a Presidência da Instituição nas ausências, impedimentos ou licenças, por qualquer que seja a razão, do Presidente e Vice- Presidente da Associação.

Paragrafo Único – Compete ao 2° Secretário colaborar com o 1° Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Art. 16 – Compete ao Tesoureiro**, sem prejuízos de outras atribuições próprias de seu cargo; I – Elaborar apresentar à Diretoria Executiva, para posterior apreciação do Conselho Fiscal, a Provisão Orçamentária da entidade para cada Exercício Social futuro, antes do inicio do Exercício obedecendo ao plano ao plano semestral, ou anual, ou bienal, ou trienal atividades; II - Superintender os serviços do Caixa, da Contabilidade e seus respectivos arquivos, devendo propor a terceirização dos serviços contábeis a profissional ou empresas legalmente habilitada, para assinatura conjunta dos balancetes mensais e dos respectivos balanços geral da entidade ao final de cada exercício social; III – Responsabilizar-se pela arrecadação das receitas originarias (contribuições dos associados) e derivadas (aluguéis de móveis ou imóveis, ingressos de eventos sociais, doações, transferências de terceiros), assinando os respectivos recibos, depositando o numerário em estabelecimento bancário indicado pelo presidente; IV – Responsabilizar-se pelos pagamentos previstos na Previsão Orçamentária ou quando autorizada pela Diretoria, sejam correspondentes ás despesas fixas (aluguéis, luz, água, telefone, pessoal de apoio e encargos sociais), sejam despesas eventuais (com eventos sociais ou outros encargos derivados da ampliação de serviços prestados pela entidade); V – Colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria.

Paragrafo Único – Compete ao 2° Tesoureiro colaborar com o 1° Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Art. 17** – Além dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, necessários à regularização burocrática e funcional da entidade, por deliberação deste órgão poderão ser criados **Departamentos**, a serem ocupados por pessoas físicas, como órgãos executivos e auxiliares de administração, gestão, eventos sociais e recreativos, esportes, obras e mutirões, educacionais, saúde coletivas, relações comunitárias, meio ambiente, estimulo á formação de cooperativas, além de outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - A criação, instalação fins e competência de Departamentos da Entidade dar-se-á oficialmente através da Resolução aprovada pela Diretoria, salvo nos casos já previstos e no que couberem as normas Estatutárias e Regimentais.

a) A nomeação dos Diretores (responsável legal) e Assessores dos Departamentos dar-se-á através de Portaria emitida pela Presidência, observando no que couber ás normas Estatutárias e Regimentais.

REGISTRADO Pessoas Jurídicas

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:03 Em Test. _____ da verd
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada _____

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 009.289.855

1º Tabelionato de Notas - Parauapebas - PA

1º Tabelionato de Pa

b) Os Departamentos funcionarão sob a supervisão e orientação da Presidência, observando no que couber as normas Estatutárias e Regimentais.

**Art. 18 – O Conselho Fiscal** será constituído por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, coincidindo com o mandato da mesma, sendo permitida a reeleição.

**Paragrafo Único-** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo Suplente, conforme ordem crescente, até o seu termino.

**Art. 19 – Compete ao Conselho Fiscal:** I – examinar os livros de escrituração da instituição; II – Opinar sobre os balanços e relatórios do desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; III – Requisitar ao Presidente e ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômica e financeiras realizadas pela instituição; IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral; VI – Interpretar, cumprir as disposições do presente Estatuto Social da Entidade e as decisões dos Poderes Constituídos na entidade e normas e compromissos assumidos quando do juramento bem como, deliberar sobre casos omissos no Estatuto em reunião conjunta com a Diretoria Executiva.

**§1º -** O Conselho Fiscal se reunirá a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**§2º -** O funcionamento e organização interna do Conselho Fiscal será regulamento no Regime interno da Associação e, ainda, por meio de resoluções próprias do referido Conselho.

**Art. 20** – Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva, ou Conselho Fiscal, ou de demais órgãos ou instancias que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas de seu respectivo órgão, durante o ano, sem motivo justificado, observado o amplo e irrestrito direito a defesa.

## CAPITULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIRO E DO PATRIMONIO

**Art. 21** – Os recursos financeiros necessários à manutenção do CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA serão obtidos por: I- Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos firmados com o Poder Publico, empresas privadas, instituições financeiras nacionais e internacionais, agencias nacionais e internacionais ou órgãos específicos pra financiamento de projetos na sua área de atuação; II – Doações, legados e heranças; III - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros , pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; IV - Contribuição dos associados; V- Recebimento de direitos autorais etc.

**Art. 22** – O patrimônio do CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos das atividades públicas.

## CAPITULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 23 –** A prestação de contas do CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA observará no mínimo: I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II – a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de debito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o paragrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

REGISTRADO Pessoas Jurídicas

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346 9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:04 Em Test____ da verd
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
009.289.856

1º Tabelionato de Notas
Parauapebas - PA

## CAPITULO VI – DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 24** – O presente estatuto poderá ser reformado, alterado parcial ou totalmente, a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo necessário, neste caso, o quórum qualificado com voto de 2/3 (dois terço) dos associados, entrando em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 25** – O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA, somente será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, sendo necessário, neste caso, o quórum qualificado com voto de 2/3 (dois terço) dos associados.

**Art. 26** – No caso de dissolução da instituição, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho nacional de Assistência Social.

**Art. 27** – Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28** – O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas, salvo de deliberação contraria da Assembleia Geral que poderá optar pela concessão de pró-labore aos dirigentes e associados que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**Art. 29** - A instituição adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 30** – Sempre que o nome ou pronome masculino e mencionado no presente Estatuto, este deve ser interpretado como sendo aplicado para ambos os sexos.

**Art. 31** – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor e completados no regime Interno ou por decisão de Reunião Conjunta entre a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

**Paragrafo Único** – Em caso da alteração deste Estatuto para adaptá-lo a disposições legais, o Presidente da Associação isoladamente, acompanhado de advogado terá plenos poderes para realizar tais providências.

**Art. 32** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, sendo que o presente documento constitui em seu inteiro teor o CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL I, II E IPIRANGA, o qual teve sua aprovação pela Assembleia Geral, no dia 29/12/2014, seguida de assinatura do Presidente, redator e respectivo advogado entrando em vigor na presente data.

Parauapebas/PA, 29 de dezembro de 2014.

ALACEZO SILVA DA CONCEIÇÃO
CPF: 820.540.102-00
Presidente do Centro Comunitário

ELVIRA ELIAS DE ALMEIDA
OAB/PA 18.157-A
Advogada

1 ° OFÍCIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346
Emilio Augusto de Moraes Gallo - Oficial Titular

Apresentado pelo (a) Sr(a):ALACEZO SILVA DA CONCEIÇÃO,
compareceu perante ao Cartorio e solicitou o registro do documento a seguir:
Protocolo nº: 60621
Registro nº: 2214Livro A-28 Fls. 273/281 Dou fé. Parauapebas-PA.
01/03/2016.

Escrevente Autorizada

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ
REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F:(94).3346.9819
----------RECONHECIMENTO 727934----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2)ALACEZO SILVA DA CONCEIÇÃO
Parauapebas, 01 de março de 2016 Obs.:
Em test. _____ da verdade _____
ROSICLEIDE PAULA RODRIGUES FEITOSA-Escrevente

Rosicleide Paula R. Feitosa
Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 010.808.293

Tabelionato de Notas
Parauapebas - PA

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 046586 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 10 de novembro de 2016-14:38:04 Em Test. _____ da verd
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas
Parauapebas - PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 009.289.857

Lilian Ribeiro da
Escrevente A

BAIRROS TROPICAL I II E IPIRANGA
COM PARCERIA COM A COMUNIDADE

CCCDSC - CENTRO COMUNITARIO CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

DOS BAIRROS TROPICAL I.II E IPIRANGA.

Fundada em 29 em Dezembro de 2014.

Inscrita no CNPJ: 24.734.219/0001-82. Endereço: Rua C7 Qd. 78 Lt. 26-Bairro Tropical II

CEP: 68.515-000-Parauapebas-Pa Fone: (94) 99233-8113/98149-1564.

# DECLARAÇÃO

Parauapebas/PA. 10 de novembro de 2016.

**Att. CCCDSC**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA**

Venho através deste,
Declara que os membros do **CCCDSC - CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS TROPICAL I, II E IPIRANGA** e os respectivos familiares não possuem vínculo com qualquer órgão do Poder municipal de Parauapebas.

Atenciosamente,

**Alacezo Silva da Conceição**
**Presidente do CCCDSC**

**Marilene Ferreira**
**Vice - Presidente do CCCDSC**

BAIRROS TROPICAL I II E IPIRANGA
COM PARCERIA COM A COMUNIDADE

CCCDSC - CENTRO COMUNITARIO CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

DOS BAIRROS TROPICAL I.II E IPIRANGA.

Fundada em 29 em Dezembro de 2014.

Inscrita no CNPJ: 24.734.219/0001-82. Endereço: Rua C7 Qd. 78 Lt. 26-Bairro Tropical II

CEP: 68.515-000-Parauapebas-Pa Fone: (94) 99233-8113/98149-1564.

# DECLARAÇÃO

Parauapebas/PA. 10 de novembro de 2016.

**Att. CCCDSC**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA**

Venho através deste,
Declara que os membros do **CCCDSC - CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS TROPICAL I, II E IPIRANGA** e os respectivos familiares não possuem vínculo com qualquer órgão do Poder municipal de Parauapebas.

Atenciosamente,

**Alacezo Silva da Conceição**
**Presidente do CCCDSC**

**Marilene Ferreira**
**Vice - Presidente do CCCDSC**

BAIRROS TROPICAL I II E IPIRANGA
COM PARCERIA COM A COMUNIDADE

CCCDSC - CENTRO COMUNITARIO CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

DOS BAIRROS TROPICAL I.II E IPIRANGA.

Fundada em 29 em Dezembro de 2014.

Inscrita no CNPJ: 24.734.219/0001-82. Endereço: Rua C7 Qd. 78 Lt. 26-Bairro Tropical II

CEP: 68.515-000-Parauapebas-Pa Fone: (94) 99233-8113/98149-1564.

# DECLARAÇÃO

Parauapebas/PA. 10 de novembro de 2016.

**Att. CCCDSC**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA**

Venho através deste,
Declara que **CCCDSC - CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS TROPICAL I, II E IPIRANGA** não remunera seus membros.

Atenciosamente,

**Alacezo Silva da Conceição**
**Presidente do CCCDSC**

**Marilene Ferreira**
**Vice - Presidente do CCCDSC**

BAIRROS TROPICAL I II E IPIRANGA
COM PARCERIA COM A COMUNIDADE

CCCDSC - CENTRO COMUNITARIO CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

DOS BAIRROS TROPICAL I.II E IPIRANGA.

Fundada em 29 em Dezembro de 2014.

Inscrita no CNPJ: 24.734.219/0001-82. Endereço: Rua C7 Qd. 78 Lt. 26-Bairro Tropical II

CEP: 68.515-000-Parauapebas-Pa Fone: (94) 99233-8113/98149-1564.

# DECLARAÇÃO

Parauapebas/PA. 10 de novembro de 2016.

**Att. CCCDSC**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA**

Venho através deste,
Declara que **CCCDSC - CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS TROPICAL I, II E IPIRANGA** não remunera seus membros.

Atenciosamente,

**Alacezo Silva da Conceição**
**Presidente do CCCDSC**

**Marilene Ferreira**
**Vice - Presidente do CCCDSC**

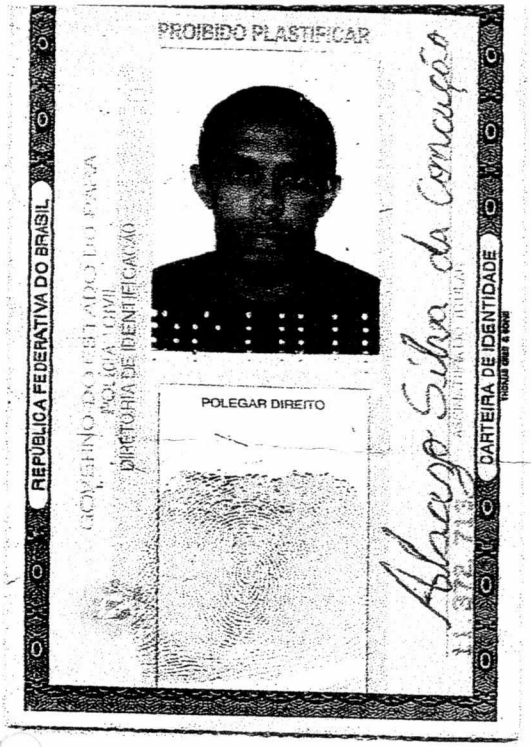
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alacezo Silva da Conceição


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALACEZO SILVA DA CONCEICAO

| DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 03/12/1982 | 0410 8214 1317 | | 075 | 0116 |

MUNICÍPIO / UF
PARAUAPEBAS/PA

DATA DE EMISSÃO
21/09/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

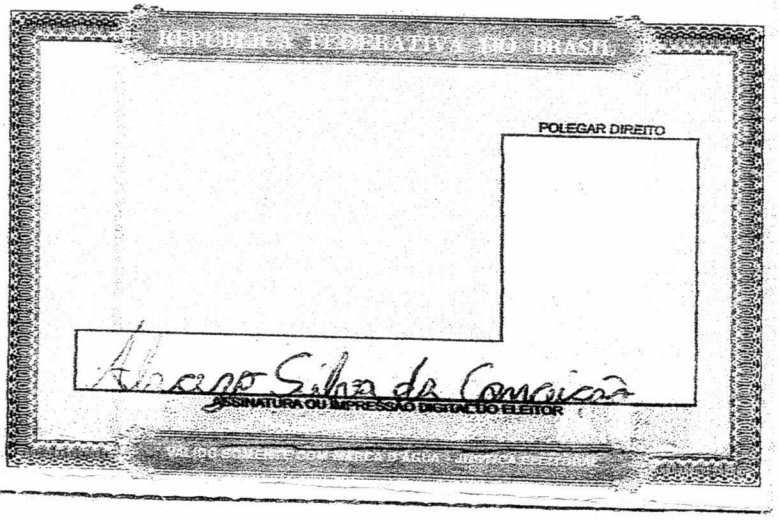
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

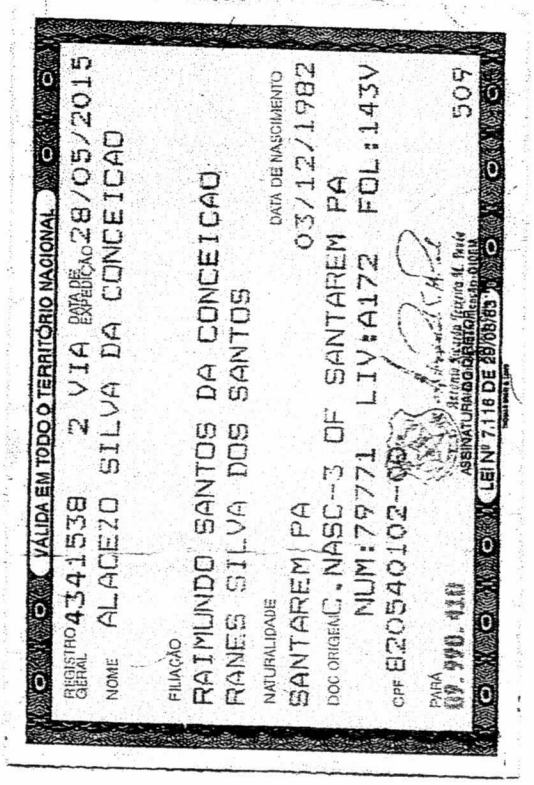
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4341538 — 2 VIA — DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2015

NOME ALACEZO SILVA DA CONCEICAO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO SANTOS DA CONCEICAO
RANES SILVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
SANTAREM PA

DATA DE NASCIMENTO
03/12/1982

DOC ORIGEM C.NASC-3 OF SANTAREM PA
NUM:79771 LIV:A172 FOL:143V

CPF 820540102-00

PARÁ
09.990.410

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

509

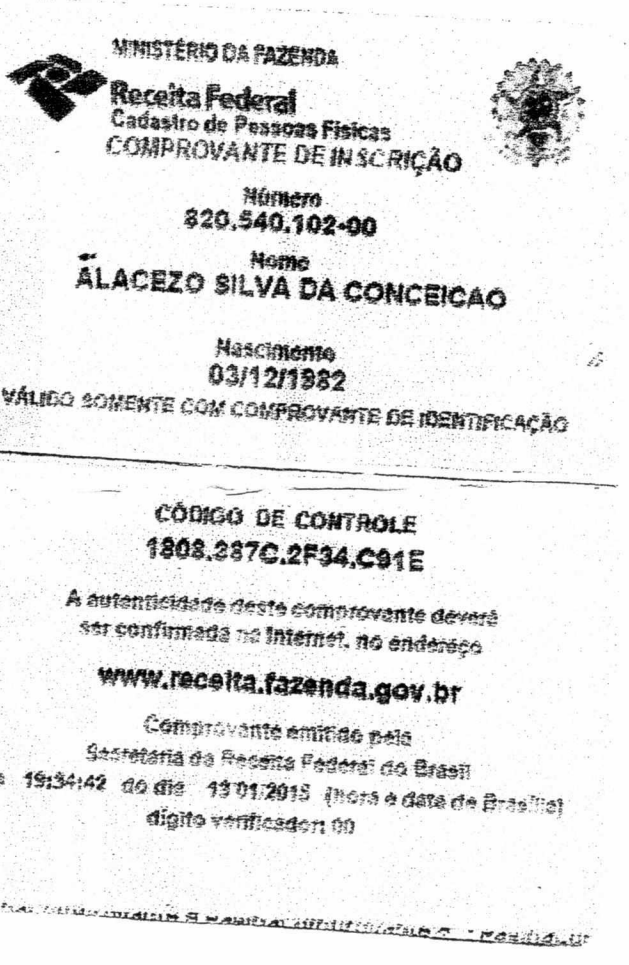
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
820.540.102-00

Nome
ALACEZO SILVA DA CONCEICAO

Nascimento
03/12/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1808.287C.2F34.C91E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 19:34:42 do dia 13/01/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

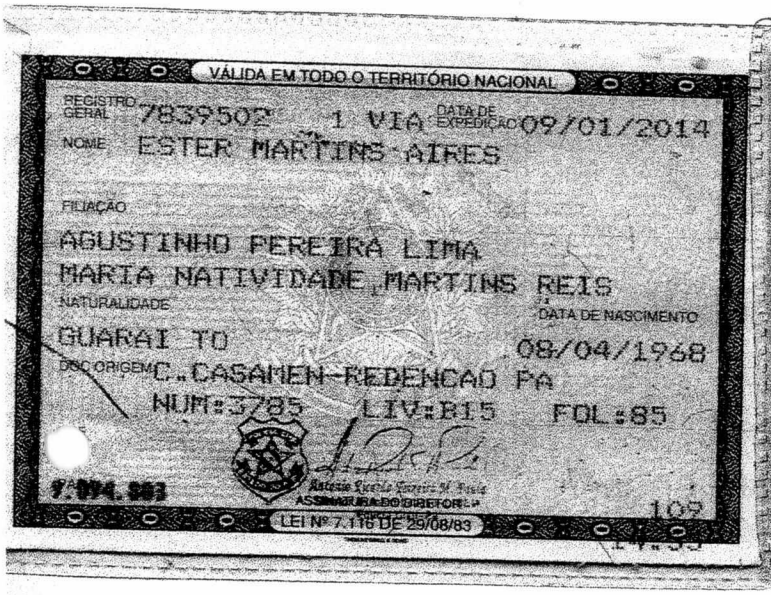

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7839502 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2014

NOME ESTER MARTINS AIRES

FILIAÇÃO

AGUSTINHO PEREIRA LIMA

MARIA NATIVIDADE MARTINS REIS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

GUARAI TO 08/04/1968

DOC ORIGEM C.CASAMEN-REDENCAO PA

NUM:3785 LIV:B15 FOL:85

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Ester Martins Aires

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ester Martins Aires

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ESTER MARTINS AIRES

DATA DE NASCIMENTO 08/04/1968

Nº INSCRIÇÃO 0084 4345 1392 D.V.

ZONA 075

SEÇÃO 0425

MUNICÍPIO / UF PARAUAPEBAS/PA

DATA DE EMISSÃO 07/03/2014

JUIZ ELEITORAL

Eduardo de Moraes

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DA JUNTA



CÓDIGO DE CONTROLE

2DB0.3850.8D96.8C9C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 10:26:06 do dia 07/03/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

292.690.242-53

Nome

ESTER MARTINS AIRES

Nascimento

08/04/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2060925 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2012

NOME MARILENE FERREIRA

FILIAÇÃO

JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA

MARIA DA GLORIA FERREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CORDATA MA 03/09/1970

DOC. ORIGEM C.NASC-CORDATA MA

NUM: 52311 LIV: 102 FOL: 89V

CPF 365678412-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Marcos Ramon L. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

12.041.226

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARCOS RAMON LIMA DA SILVA

| DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 10/11/1997 | 0716 5920 1309 | | 106 | 0222 |

| MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|
| PARAUAPEBAS/PA | 11/05/2016 |

JUIZ ELEITORAL

RAIMUNDO ILANCARIOS
PRESIDENTE DO TRE-PA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

---

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7839152 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2016

NOME MARCOS RAMON LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
MARIA DE FATIMA FREITAS LIMA

DATA DE NASCIMENTO 10/11/1997

NATURALIDADE
CAFANEMA PA

DOC. ORIGEM C.NASC-CAFANEMA PA LIV:95 FOL:19
NUM:20684

CPF 036835342-73

PARÁ 10.706.625

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRESS

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marcos Ramon L. da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

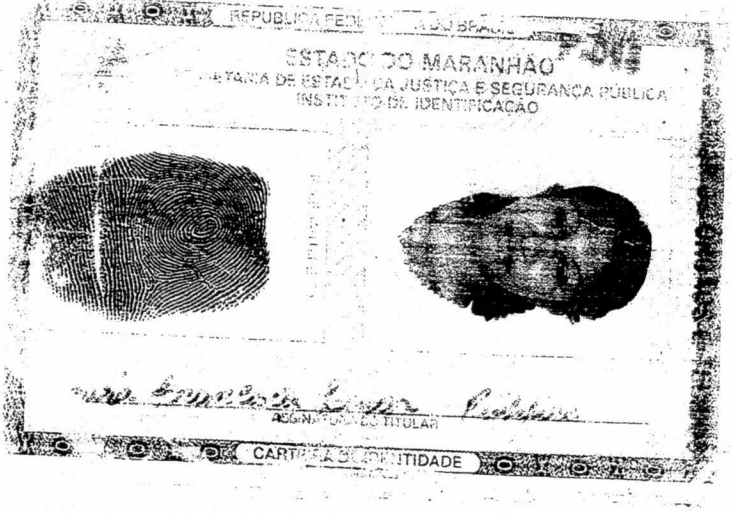


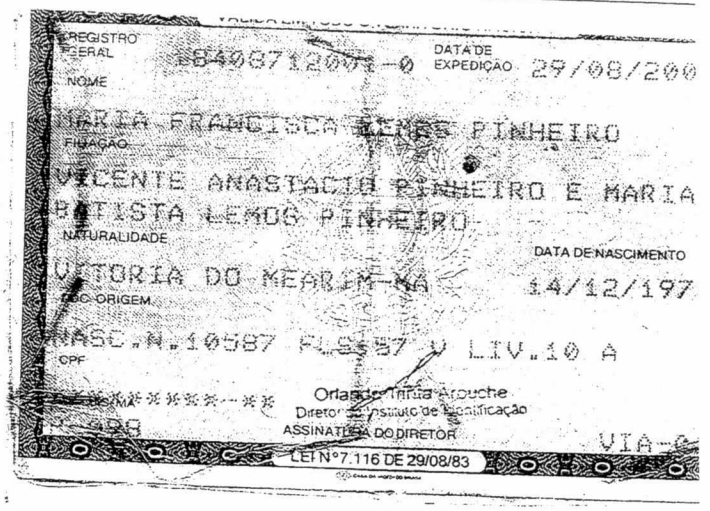





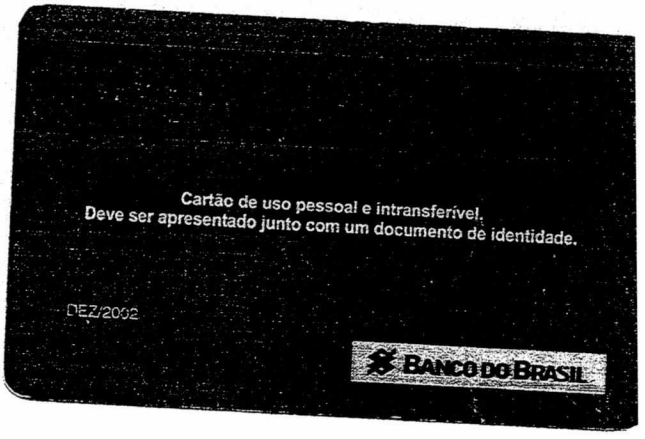


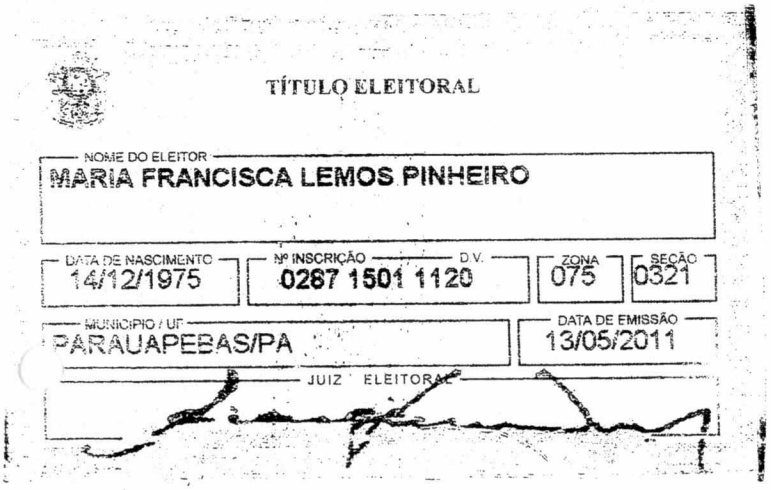


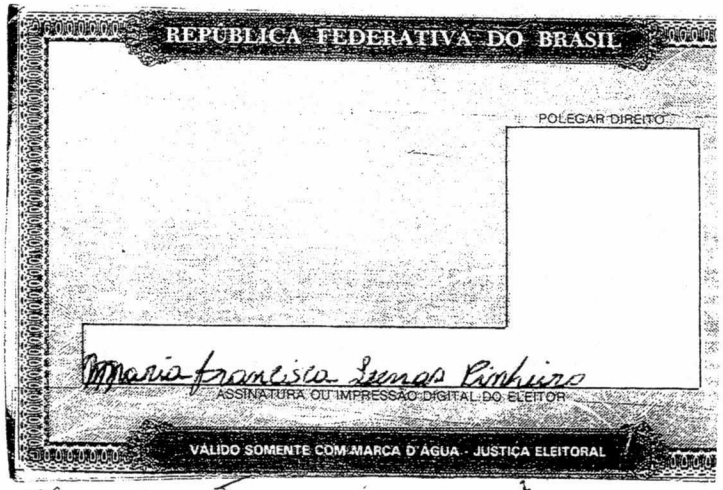


Maria Francisca Lemos Pinheiro

**Quadra 74 - Lote 21**

Tropical II

2

2ª via tesoureiro

RE. 3607313
CPF. 819.995.262-87
ESTADO CIVIL - CASADA
PROFISSÃO.
ENDEREÇO - RC8
QD=78 - LT. 29
CARGO.
TELEFONE = 8151-7015






RG -
CPF.
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO -
ENDEREÇO - RC 8 - Q: 78
LT - 29.
CARGO -
TELEFONE - 8151 - 7015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
819.995.262-87

Nome
ALCIONE DAS MERCES FERREIRA

Nascimento
30/07/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F0A5.65B3.D80D.A375

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:57:46 do dia 02/03/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

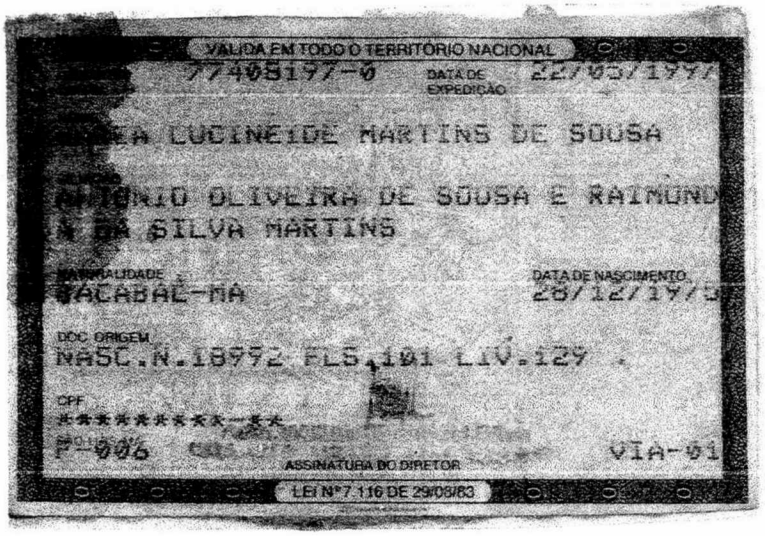
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

7740917-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/1977

LUCINEIDE MARTINS DE SOUSA

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA E RAIMUNDA DA SILVA MARTINS

NATURALIDADE
BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1975

DOC ORIGEM
NASC.N.18772 FLS.101 LIV.127

CPF
*********-**

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLI

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria Lucineide Martins de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

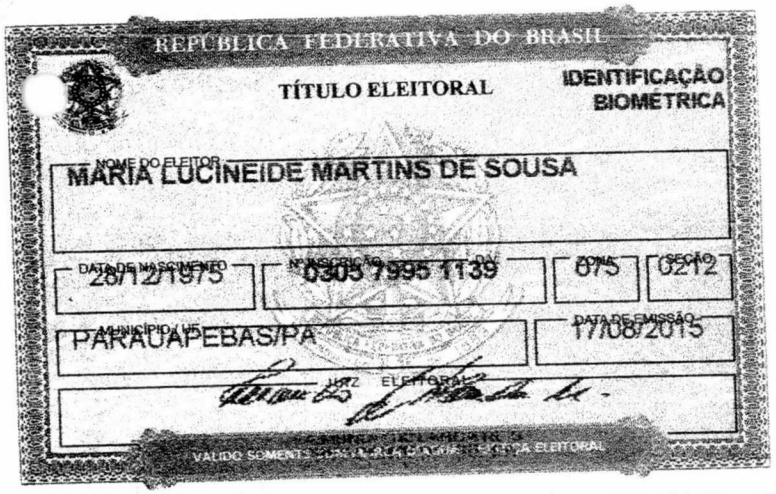
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA LUCINEIDE MARTINS DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1975

INSCRIÇÃO
0305 7995 1139

ZONA
075

SEÇÃO
0212

MUNICIPIO/UF
PARAUAPEBAS/PA

DATA DE EMISSÃO
17/08/2015

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

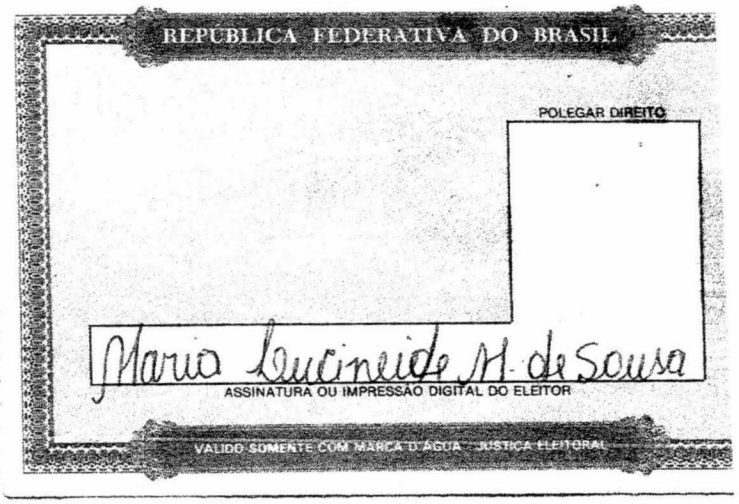
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Lucineide M. de Sousa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

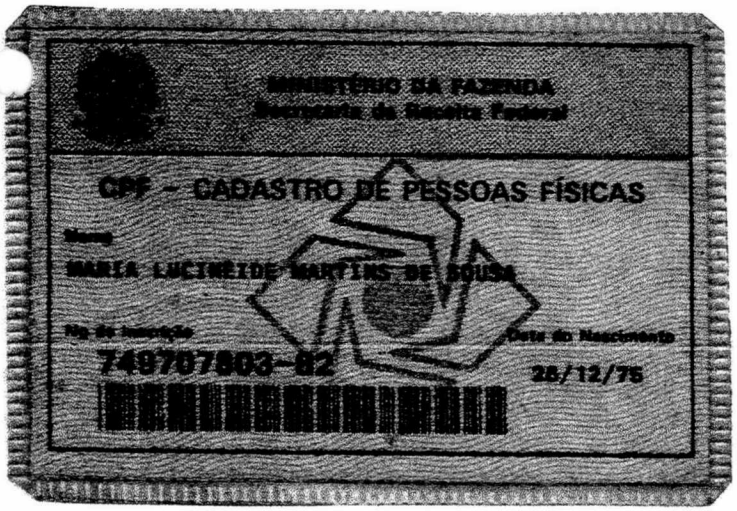
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA LUCINEIDE MARTINS DE SOUSA

No de Inscrição
749707803-82

Data do Nascimento
28/12/75

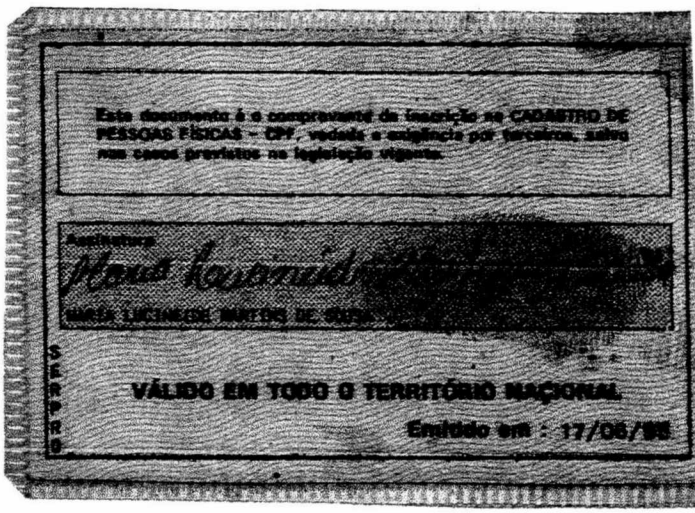
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARIA LUCINEIDE MARTINS DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/06/15

Rua A 29
qd-38
lt-53
Tropical II

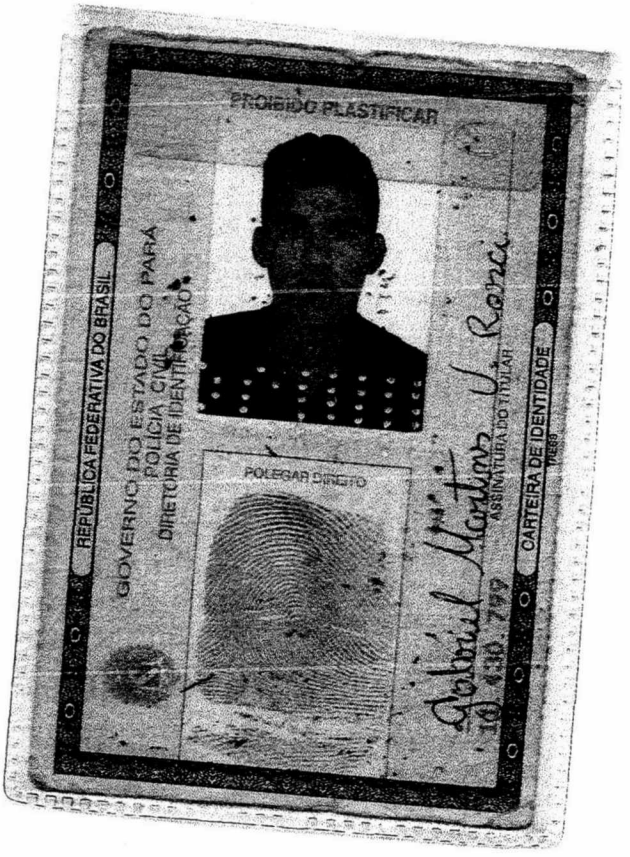
PROIBIDO PLASTIFICAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

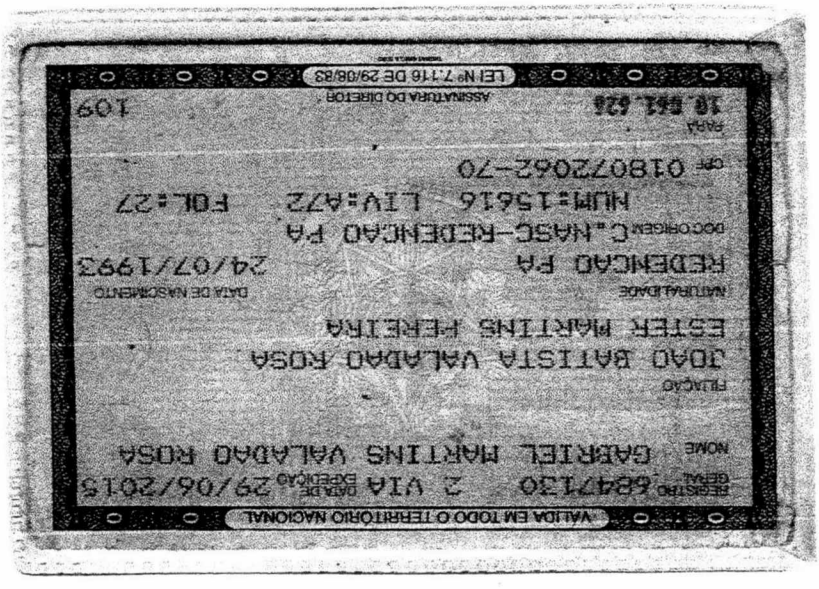
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6847130 2 VIA 29/06/2015
GABRIEL MARTINS VALADAO ROSA
JOAO BATISTA VALADAO ROSA
ESTER MARTINS PEREIRA
REDENCAO PA 24/07/1993
C.NASC-REDENCAO PA
NUM=15616 LIV=A72 FOL=27
018072062-70
PARÁ
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
109


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
527.231.862-53
MARIA CECILIA DE SOUZA ALMEIDA
15/04/1979


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Maria Cecília de Souza Almeida

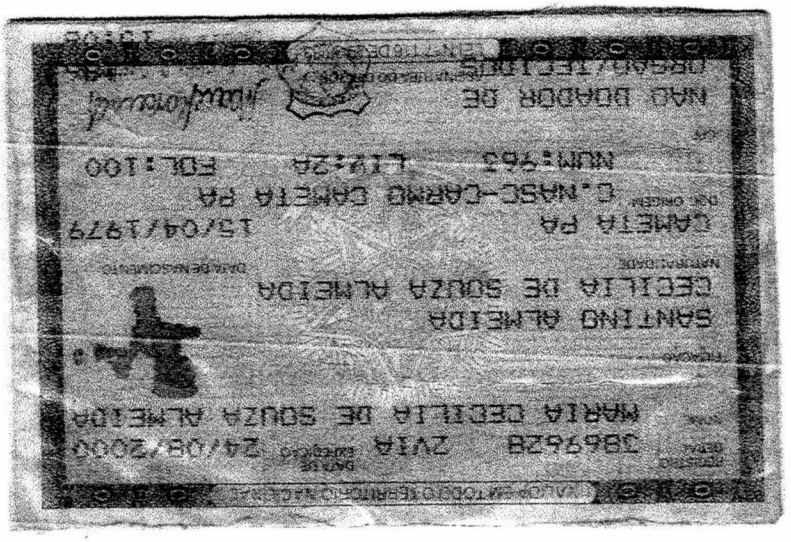
NÃO DOADOR DE
ORGÃOS/TECIDOS
NUM:963 LIV:2A FOL:100
CAMETA PA
C.NASC-CARMO CAMETA PA
15/04/1979
SANTINO ALMEIDA
CECILIA DE SOUZA ALMEIDA
MARIA CECILIA DE SOUZA ALMEIDA
3869628 ZVIA 24/08/2000

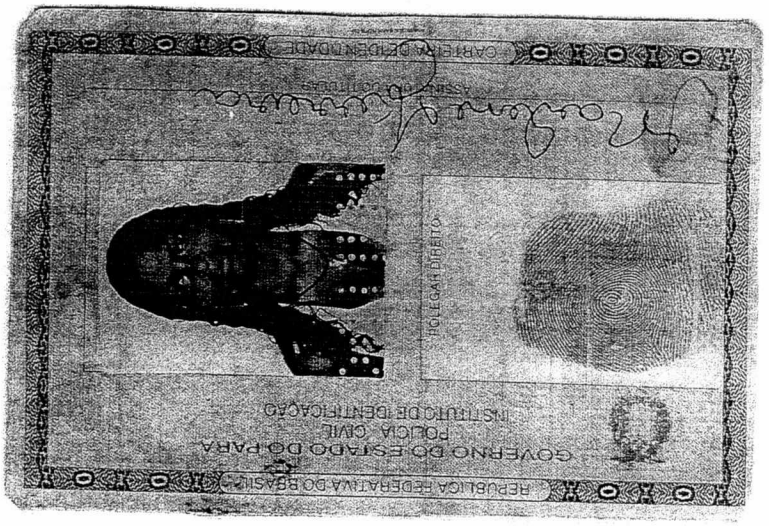


MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
**715.082.282-72**

Nome
**MARLENE FERREIRA**

Nascimento
**14/12/1982**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

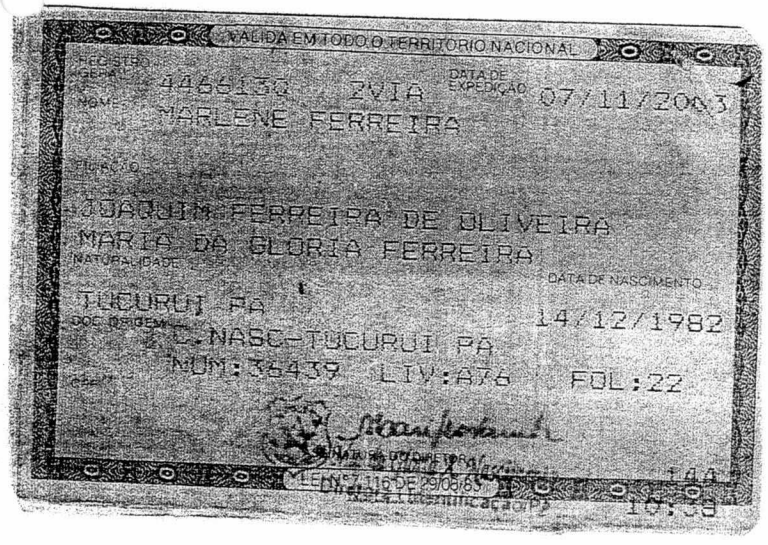


CÓDIGO DE CONTROLE
**0139.DB91.FC2F.C17B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:59:46 do dia 01/12/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

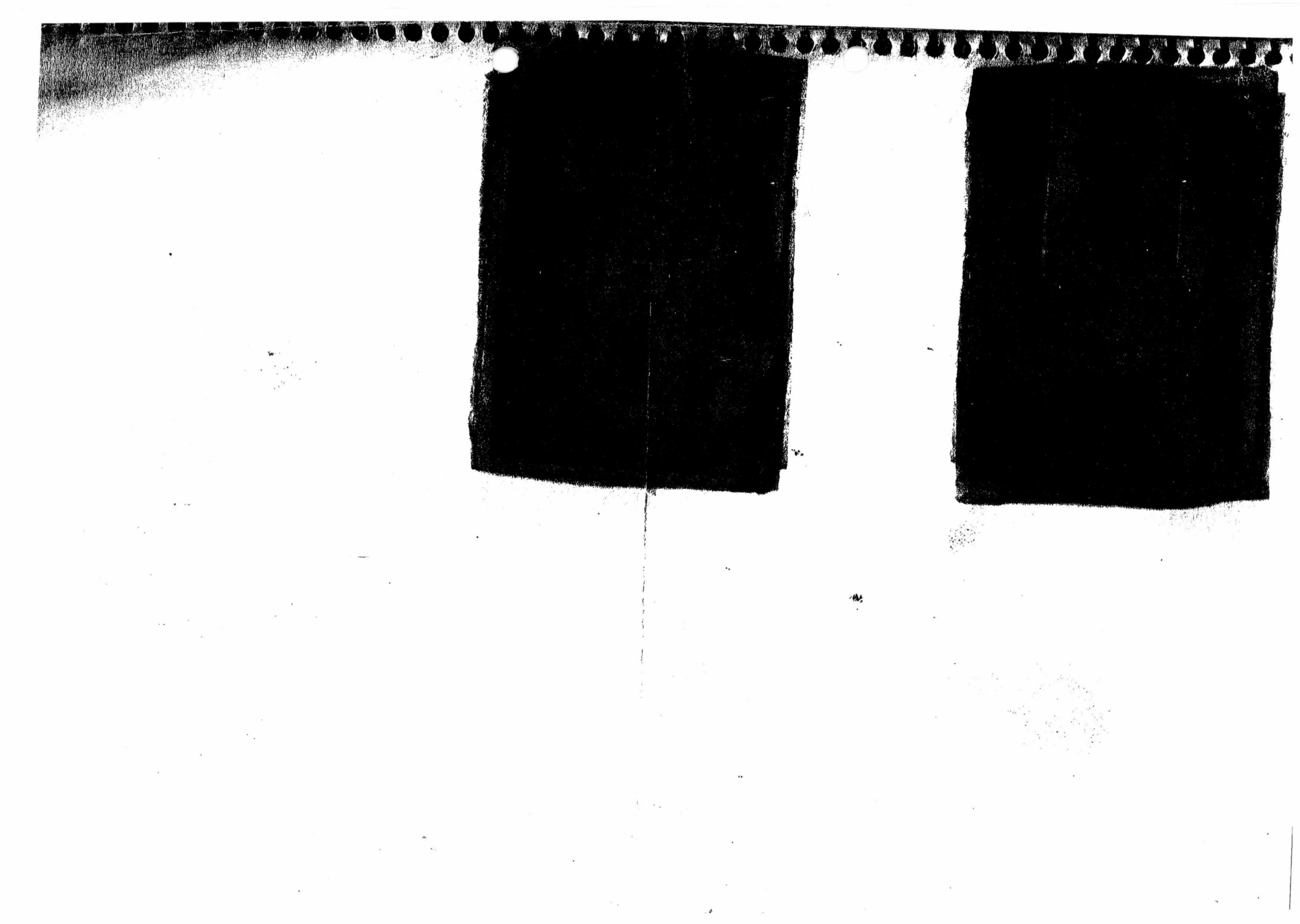

Receita Federal

CPF

CÓDIGO DE CONTROLE
**0139.DB91.FC2F.C17B**

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:59:46 do dia 01/12/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

BAIRROS TROPICAL I II E IPIRANGA
COM PARCERIA COM A COMUNIDADE

CCCDSC - CENTRO COMUNITARIO CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

DOS BAIRROS TROPICAL I.II E IPIRANGA.

Fundada em 29 em Dezembro de 2014.

Inscrita no CNPJ: 24.734.219/0001-82. Endereço: Rua C7 Qd. 78 Lt. 26-Bairro Tropical II

CEP: 68.515-000-Parauapebas-Pa Fone: (94) 99233-8113/98149-1564.

# DECLARAÇÃO

Parauapebas/PA. 10 de novembro de 2016.

**Att. CCCDSC**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA**

Venho através deste,
Declarar que o **CCCDSC - CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS TROPICAL I, II E IPIRANGA** não teve receitas e despesas nos últimos 2 anos, por isso não possui Demonstrativo de Receitas e Despesas e a sua respectiva publicação.

Atenciosamente,

**Alacezo Silva da Conceição**
**Presidente do CCCDSC**

**Marilene Ferreira**
**Vice - Presidente do CCCDSC**

BAIRROS TROPICAL I II E IPIRANGA
COM PARCERIA COM A COMUNIDADE

CCCDSC - CENTRO COMUNITARIO CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

DOS BAIRROS TROPICAL I.II E IPIRANGA.

Fundada em 29 em Dezembro de 2014.

Inscrita no CNPJ: 24.734.219/0001-82. Endereço: Rua C7 Qd. 78 Lt. 26-Bairro Tropical II

CEP: 68.515-000-Parauapebas-Pa Fone: (94) 99233-8113/98149-1564.

# DECLARAÇÃO

Parauapebas/PA. 10 de novembro de 2016.

**Att. CCCDSC**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA**

Venho através deste,
Declarar que o **CCCDSC - CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS TROPICAL I, II E IPIRANGA** não teve receitas e despesas nos últimos 2 anos, por isso não possui Demonstrativo de Receitas e Despesas e a sua respectiva publicação.

Atenciosamente,

**Alacezo Silva da Conceição**
**Presidente do CCCDSC**

**Marilene Ferreira**
**Vice - Presidente do CCCDSC**

BAIRROS TROPICAL I II E IPIRANGA
COM PARCERIA COM A COMUNIDADE

# CENTRO COMUNITARIO CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

## DOS BAIRROS TROPICAL I, II E IPIRANGA.

Fundada em 29 em Dezembro de 2014.

Inscrita no CNPJ: 24.734.219/0001-82. Endereço: Rua C7 Qd. 78 Lt.26-Bairro Tropical II

CEP: 68.515-000-Parauapebas-Pa Fone: (94) 99233-8113/98149-1564.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ANUAIS.

**Nome do Representante legal: Alacezo Silva da Conceição**

**Órgão Exp.: PC/ PA** **Data da Emissão: 12.11.2014**

**Objetivo:**

**Atender 500 crianças e adolescentes de 04 a 18 anos, nas atividades de KARATÊ, BALLET, CAPOEIRA, FUTEBOL, FUTSAL E RECREAÇÃO no Município de Parauapebas.**

**Justificativa do Projeto:**

O Projeto **Construindo o Amanhã**, promovido pelo o Centro Comunitário Capacitação Desenvolvimento Social e Cultural, através da Associação Ramos. Por meio das atividades apresentadas, através do Esporte e Cultura contribuirá para a formação do cidadão infantil juvenil de Parauapebas, formando crianças e adolescentes, jovens para a sociedade com padrões éticos. Na atual sociedade, devido aos avanços tecnológicos e a ausência de valores, a família vem se distanciando cada vez mais, neste sentido se faz necessária uma ação conjunta entre poder público e terceiro setor na execução de projetos que vislumbrem uma maior inter-relação entre família e sociedade.

O PROJETO **Construindo o Amanhã** atenderá crianças, adolescentes e jovens do munícipio de Parauapebas nos Bairros: Jardim Tropical I, II e Jardim Ipiranga. O projeto terá a fiscalização da coordenação da Diretoria Executiva do Centro Comunitário e da associação Ramos e a SEMEL-Secretária de Esporte e Lazer e órgãos fiscalizadores de direitos sociais do município no qual a Associação Ramos é registrada.

## PLANO DE TRABALHO

Assim sendo, os serviços prestados pelo o **CCCDSC**- Centro Comunitário Capacitação Desenvolvimento Social e Cultural há afinidades com as necessidades de Parauapebas no combate a problemas sociais, pois a entidade já tem referência de trabalho de resgate de valores e éticos, morais e cívico dentro do município como suporte familiar, incentivando os estudos e combatendo a evasão escolar, garantindo de lazer e qualidade, oportunizando o reconhecimento do talento, contribuindo na superação de traumas, e no incentivo a vida a mente saudável.

As ações não perpassam somente pelo foco do esporte especifico e sim por inúmeras ações da cidadania e educação, através de palestras preventivas dos mais diversos temas e de acordo com a necessidade do grupo. Sabendo-nos que através da prática da esportiva educacional, o praticante tem acesso ao desenvolvimento profissional técnico qualificado, no que diz respeito á afirmação da personalidade, autocontrole, disciplina, lealdade e companheirismo, contribuição para distanciar a criança e adolescente da marginalidade, do álcool, drogas e prostituição Infantil.

Por este motivo, nosso centro propõe para o 2016 a efetivação deste projeto, garantindo a continuidade e o aprimoramento do que já fazemos, no intuito de contribuir com ações benéficas às famílias do Munícipio de Parauapebas.

## PLANO DE TRABALHO

**Resultados Esperados:**

*Atender 500 crianças e adolescentes, todos devidamente matriculados em uma instituição Escolar, com presença assídua, independente do turno.

*Atender com qualidade crianças e adolescentes do munícipio, através das atividades extraescolares que perpassam as temáticas do esporte, cultura e lazer.

*Fortalecimento da autoestima de crianças e adolescentes.

*Garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades possam competir de forma igualitária em Campeonatos, Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais.

*Formar atletas completos, unificando o esporte com valores morais e éticos.

*Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

*Participação dos atletas em Campeonatos Municipais, Estaduais e Mundiais.

*Ensiná-las a andar por princípios, obediência regulamentar, aplicando em suas vidas e disciplina e o respeito ao próximo;

BAIRROS TROPICAL I II E IPIRANGA
COM PARCERIA COM A COMUNIDADE

## CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES NOS RESPECTIVOS BAIRROS:

| ATIVIDADES | LOCAL | DIAS DA SEMANA | HORÁRIOS |
|---|---|---|---|
| **KARATÊ** | CCCDSC | SEGUNDA/QUARTA/SEXTA | 17:00 às 18:30 |
| **CAPOEIRA** | CCCDSC | SEGUNDA/QUARTA/SEXTA | 08h00min às 10h00min |
| **FUTEBOL DE CAMPO** | QUADRA DA POPULAR II | TERÇA/QUINTA | 07h00min às 09h00min |
| **FUTEBOL DE CAMPO** | QUADRA DA ESCOLA EUNICE MOREIRA | SÁBADO/DOMINGO | 07h00min às 09h00min |
| **FUTSAL** | QUADRA DA POPULAR II | TERÇA/QUINTA | 07h00min às 09h00min |
| **FUTSAL** | QUADRA DA ESCOLA EUNICE MOREIRA | SÁBADO/DOMINGO | 07h00min às 09h00min |
| **BALLET** | CCCDSC | TERÇA/QUINTA | **MAMHÃ**<br>08h00min às 08h30min<br>08h30min às 09h00min<br>09h00min às 09h30min<br>09h30min às 10h00min<br><br>**TARDE**<br>15h00min às 15h30min<br>15h30min às 16h00min às 16h30min<br>16h30min às 17h00min |

BAIRROS TROPICAL I II E IPIRANGA
COM PARCERIA COM A COMUNIDADE

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ.**

**Alimentação para os atletas envolvidos no projeto Construindo o Amanhã nos Bairros Jardim Tropical I, II e Ipiranga. Nas atividades esportivas e recreação para as crianças e adolescentes.**

**Manutenção para o projeto:**

**NATUREZA DAS DESPESAS**

**Especificação**

| | |
|---|---|
| *BISCOITOS DE SAL E DOCES<br>*ACHOCOLATADOS<br>*TODINHO<br>*IOGUTE<br>*LEITE<br>*MILHARINA<br>*AÇÚCAR<br>*VERDURAS<br>*FRUTAS<br>*MACARRÃO<br>*FRANGOS<br>*OVOS<br>*ARROZ<br>*PÃES<br>*TORRADAS<br>*MARGARIDAS<br>*ÓLEO<br>*TEMPERO SECO<br>*MORTADELAS<br>*SAL<br>*FARINHA<br>*SUCOS<br>*DESCARTÁVEIS<br>*PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE | Obs.: Todos esses alimentos são para a alimentação das crianças tanto pela manhã quanto a tarde. |

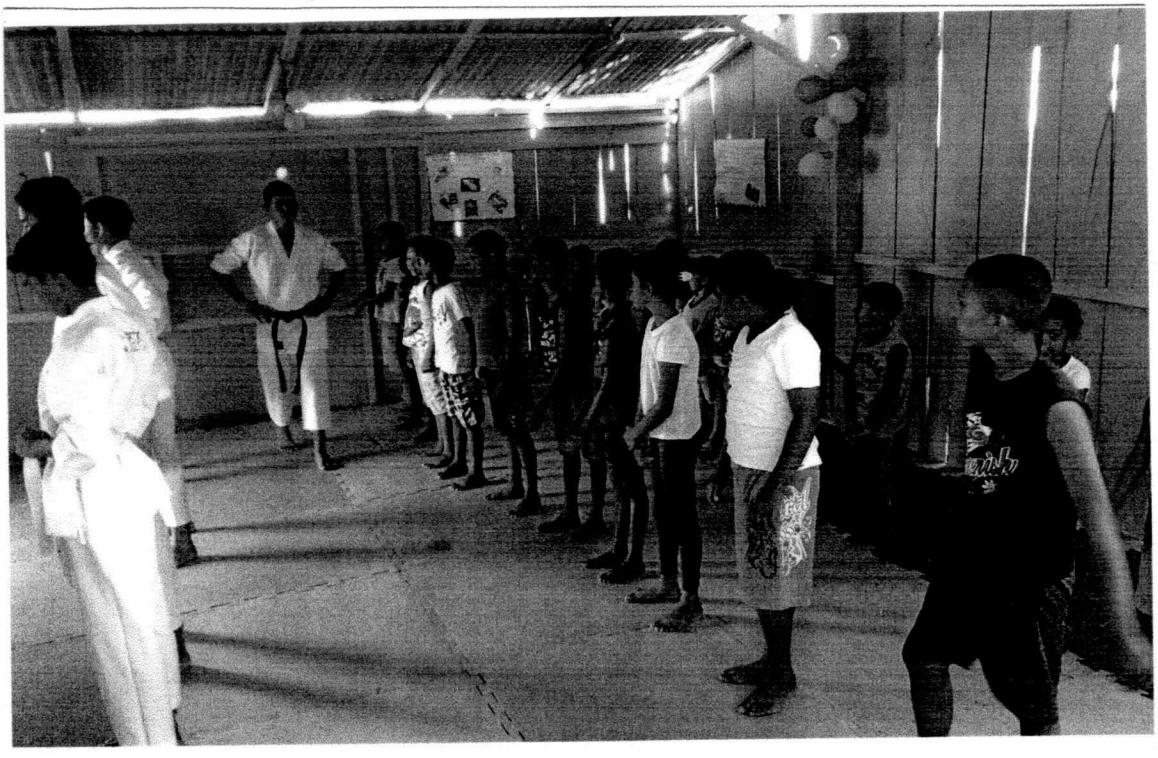



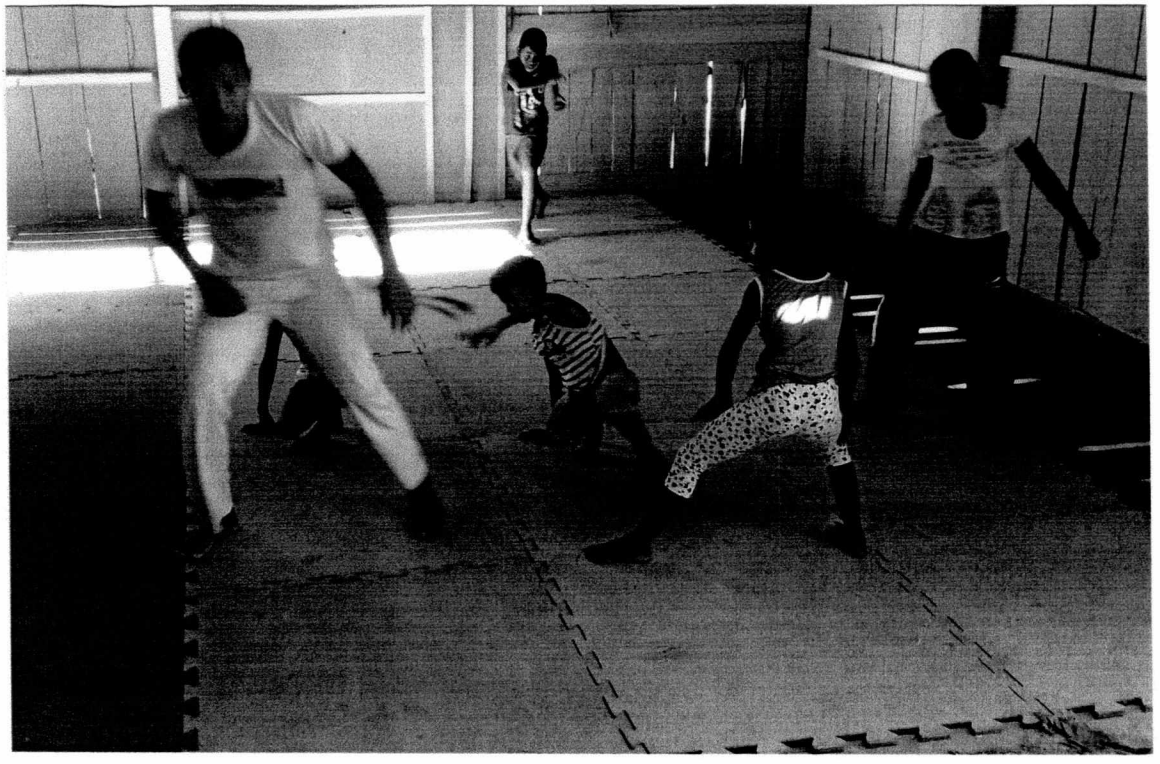

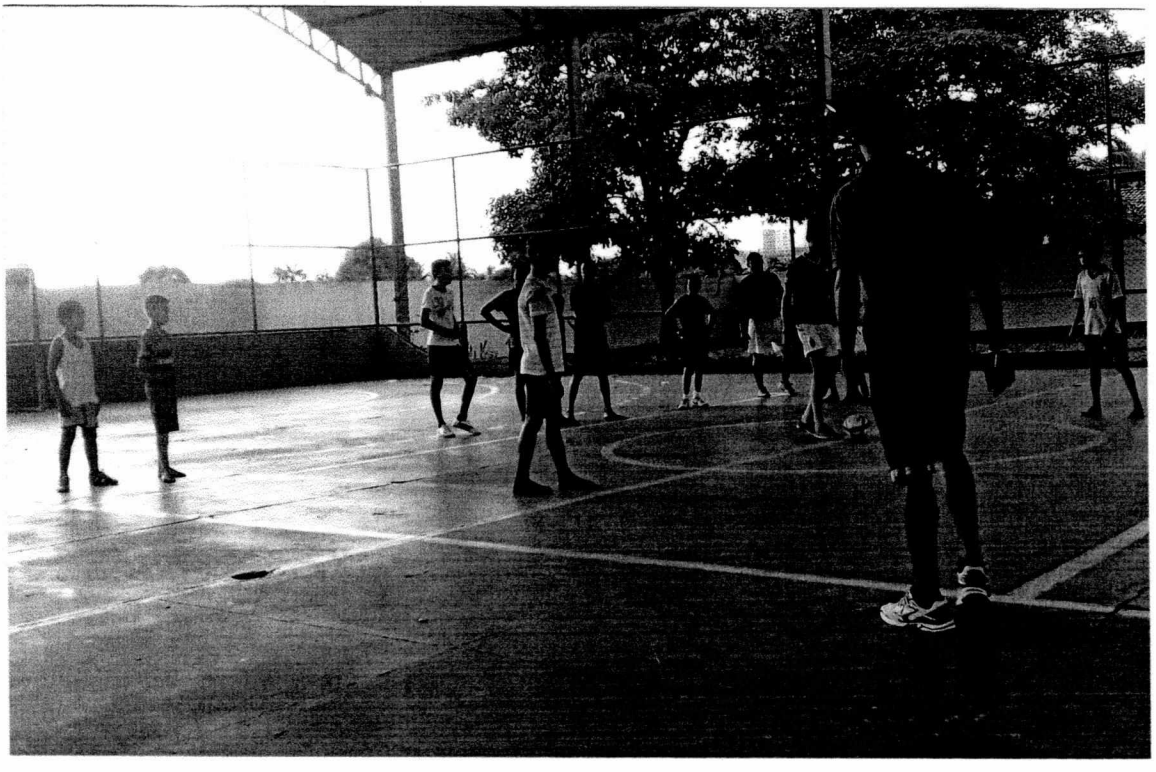

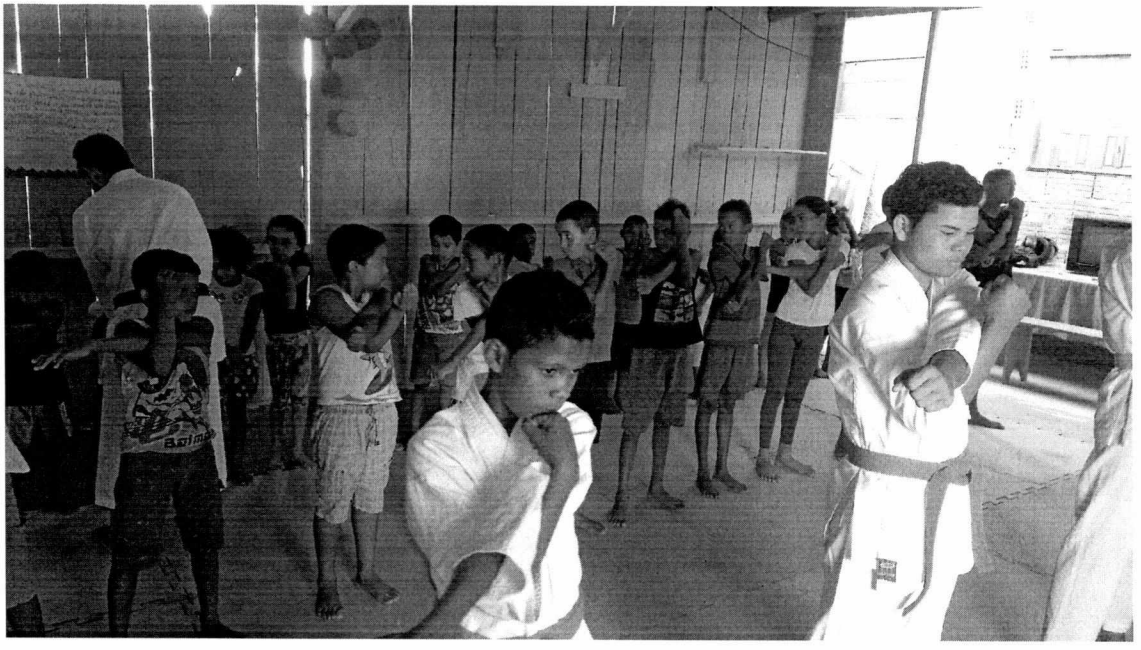

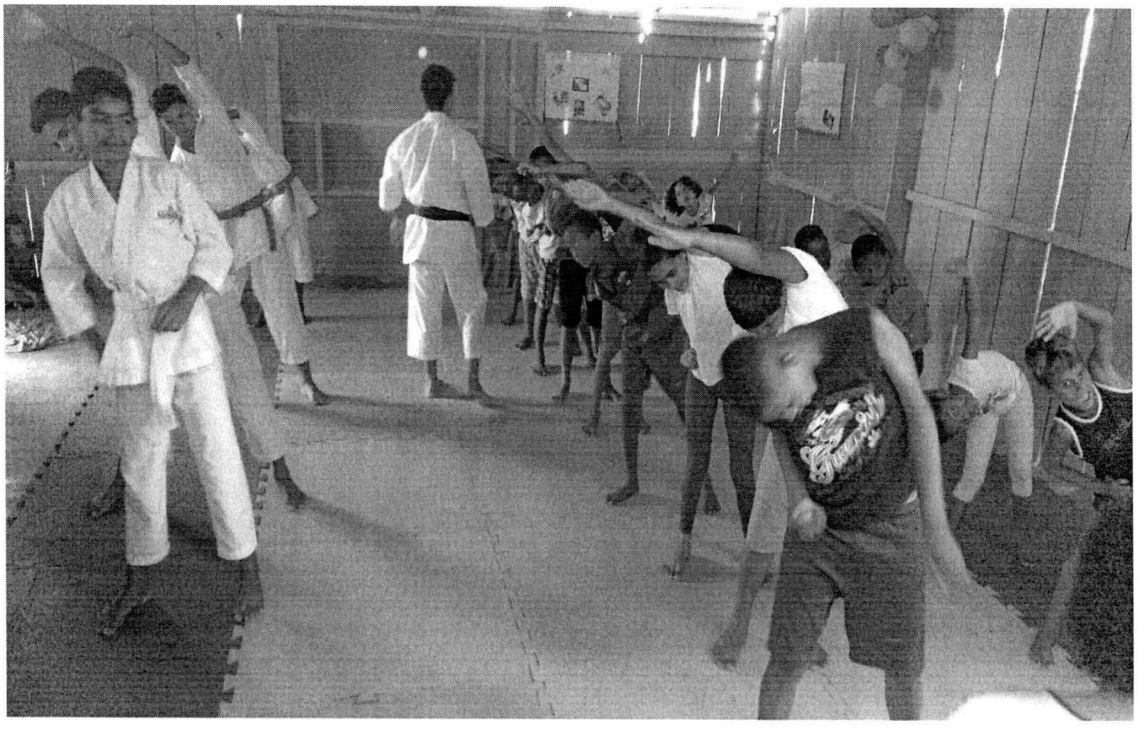



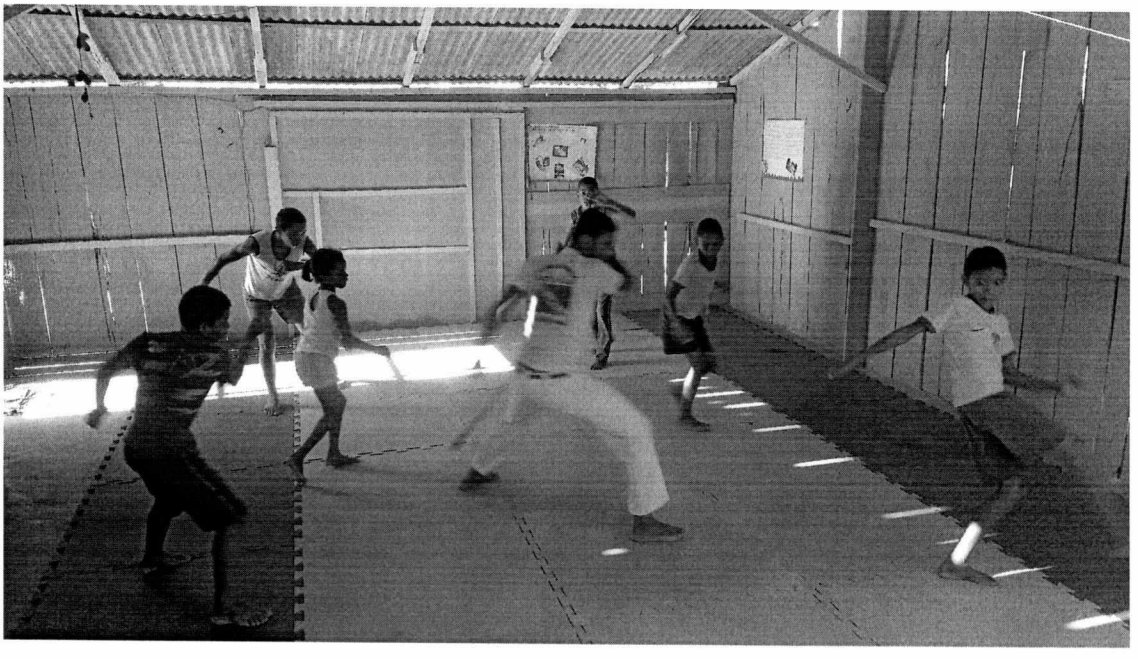







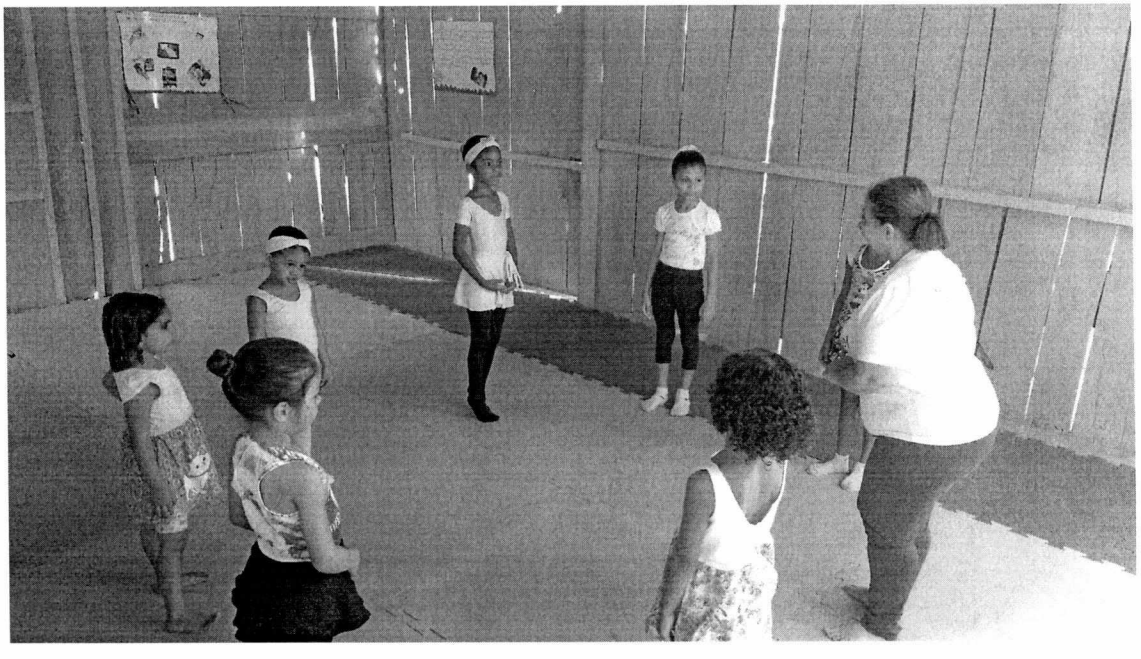


CENTRO

